



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000001**

ASSARÉ-CE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Pregão Eletrônico N° 2022.02.14.1**
- **Data de Emissão: 14 de Fevereiro de 2022**
- **Data de Abertura: 22 de Fevereiro de 2022**
- **Horário: 09:00 Horas**

Objeto da Licitação: Aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (SWAB DE NASOFARINGE) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Assaré - CE



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000002**
ASSARÉ-CE

AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Pregão Eletrônico

TIPO - Menor Preço

EDITAL Nº 2022.02.14.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (SWAB DE NASOFARINGE) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mickaelly Lohane Moraes Tributino, Pregoeiro(a) Oficial do Município, o subscrevo.

Assaré/CE, 14 de Fevereiro de 2022.

.....
Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000003**

ASSARÉ-CE

Secretaria Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

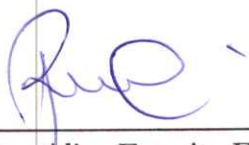
OBJETO: Aquisição de testes realizados por meio de um imunoensaio cromatográfico rápido qualitativo, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	COVID AG RAPID TEST – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NCoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E OROFARÍNGEO – KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TEST (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (2 UNIDADES), TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIL (20 UNIDADES), INSTRUÇÃO DE USO (1 UNIDADES).	KIT	250

JUSTIFICATIVA: A justificativa desta aquisição refere-se à necessidade de testes rápidos tipo Swuab/Nasofaringe para COVID-19, visando permitir o atendimento às demandas de realização de triagens nos casos suspeitos da pandemia, encaminhados ao Sistema Público Municipal de Saúde de Assaré. Tal material é uma via adequada para eliminar iminente risco de dano ou comprometimento da segurança das pessoas em nosso município, pois possibilitará que esta Secretaria detecte e contenha o Coronavírus de forma mais rápida e eficaz, motivo pelo qual se motiva a necessidade de compra de testes rápidos para o COVID-19.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 11 de Fevereiro de 2022.


Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000004**

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado
enviadas a este Setor de Licitações, por
intermédio da(s) Secretaria(s)
solicitante(s).**

Data: 11 de Fevereiro de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRO OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA

CNPJ: 10.495.121/0001-05

Endereço: R 103 LT 14-15-16, S/N – Conjunto Gama.

Cidade: Icó **UF:** CE

Telefone: (88) 2148-0010 / 9 9855-7637

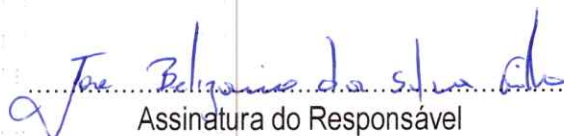
E-mail: licitacao@viamedicamentos.com.br

Objeto: Aquisição de testes realizados por meio de um imunoensaio cromatográfico rápido qualitativo, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COVID AG RAPID TEST – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NCoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E OROFARÍNGEO – KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TEST (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (2 UNIDADES), TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIL (20 UNIDADES), INSTRUÇÃO DE USO (1 UNIDADES).	KIT	250	1.750,00	437.500,00
Total:					R\$ 437.500,00

Data: 03 de Fevereiro de 2022.

Pesquisa Realizada: Via E-mail.


Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 03/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



PESQUISA DE PREÇOS

ASSARÉ-CE

Empresa: CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES – ME. (ALPHA MED)

CNPJ: 09.528.228/0001-23

Endereço: Rua Santa Luzia, 639 – Centro.

Cidade: Juazeiro do Norte **UF:** CE

Telefone: (88) 3512-0215 / 9 8111-2184

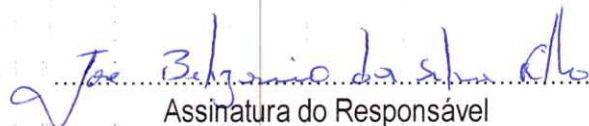
E-mail: alpha.med@hotmail.com

Objeto: Aquisição de testes realizados por meio de um imunoensaio cromatográfico rápido qualitativo, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COVID AG RAPID TEST – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NCoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E OROFARÍNGEO – KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TEST (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (2 UNIDADES), TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIL (20 UNIDADES), INSTRUÇÃO DE USO (1 UNIDADES).	KIT	250	1.955,00	488.750,00
Total:					R\$ 488.750,00

Data: 02 de Fevereiro de 2022.

Pesquisa Realizada: Via E-mail.


Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032 352 653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



PESQUISA DE PREÇOS

ASSARÉ-CE

Empresa: MARCHET DE SA BARRETO CALLOU – EPP. (PRISMA FLORAS MEDICINAIS)

CNPJ: 00.463.305/0001-30

Endereço: Av. José Bernardino, 550 – Alto da Alegria.

Cidade: Barbalha **UF:** CE

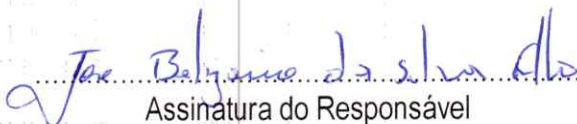
Telefone: (88) 3532-1172 **E-mail:** licitacao@viamedicamentos.com.br

Objeto: Aquisição de testes realizados por meio de um imunoensaio cromatográfico rápido qualitativo, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COVID AG RAPID TEST – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NCoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E OROFARÍNGEO – KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TEST (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (2 UNIDADES), TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIL (20 UNIDADES), INSTRUÇÃO DE USO (1 UNIDADES).	KIT	250	1.880,00	470.000,00
Total:					R\$ 470.000,00

Data: 03 de Fevereiro de 2022.

Pesquisa Realizada: Via E-mail.


Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria 08/2021
CPF: 032 352 653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



Comissão permanente de Licitação

Ao Setor de Contabilidade;

Pelo presente, venho requerer informação sobre Origem do Recurso e Dotação Orçamentária para o objeto que segue:

Objeto:

Aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (SWAB DE NASOFARINGE) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE

Mickaelly Lohane Moraes Tributino

Em resposta segue dotação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	0606	10 305 0531 2.049	3390 3000

Contabilidade



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000009

ASSARÉ-CE

Memorando/CPL

Assaré - CE, 11 de Fevereiro de 2022.

DO(A): PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a Aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (SWAB DE NASOFARINGE) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

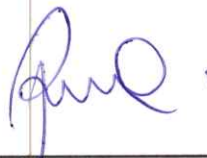
A despesa está estimada em R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.305.0531.2.049.0000	3.3.90.30.00

Atenciosamente,

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Autorizo em: 11/02/2022.


Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. **000013**

ASSARÉ-CE

Disponibilidade de Recursos Financeiros

Ao(À)

Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial do Município

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (SWAB DE NASOFARINGE) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré - CE, 11 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


.....
José Flávio Onofre Paiva
Secretário Municipal de Adm e Finanças



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1
(PRAZOS REDUZIDOS Lei nº 14.217 – COVID)

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 249/2021, de 09 de Setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e ainda pela Lei nº 14.217/2021 (COVID), e as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no site <http://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (SWAB DE NASOFARINGE) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <http://bllcompras.com>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

<http://bllcompras.com>.

3.0 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia **16 de Fevereiro de 2022 às 17:00 horas**.

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia **22 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas**.

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia **22 de Fevereiro de 2022, às 09:30 horas**.

3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5 - Tendo em vista a situação emergencial ocasionada pela pandemia da COVID-19, a Lei nº 14.217, de **13/10/2021**, estabelece no seu Art. 5º, a **redução pela metade dos prazos**, quando visar à aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da **COVID-19**.

3.5.1 - Em razão do disposto no art. 2º- II da Lei nº 14.217/2021, os prazos do procedimento licitatório foram reduzidos à metade. No caso de prazo em número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. Para informações sobre tais prazos e sua operacionalização no sistema recomendamos consultar o site <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.217-de-13-de-outubro-de-2021>.

3.6 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.



ASSARÉ-CE

4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, CEP. 63.140-000, telefone: (88) 3535-1613.

5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.305.0531.2.049.0000	3.3.90.30.00

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bllcompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração, exceto, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido (§ 3º do Art. 4º da Lei 13.979/2020);

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, exceto, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido (§ 3º do Art. 4º da Lei 13.979/2020);

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;



ASSARÉ-CE

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

6.8 - Fica autorizada a contratação de fornecedor exclusivo de bem ou de serviço de que trata esta Medida Provisória, inclusive no caso da existência de inidoneidade declarada ou de sanção de impedimento ou de suspensão para celebração de contrato com o Poder Público (**Art. 12 - Lei nº 14.217, de 13/10/2021**).

6.8.1 - Na hipótese de que trata o **item 6.8**, é obrigatória a prestação de garantia nas modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, que não poderá exceder a dez por cento do valor do contrato.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante** do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site <http://bllcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.



- 9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto e Fechado"**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.
- 9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



ASSARÉ-CE

10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (**cpllassare2021@gmail.com**) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico **http://blcompras.com**, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante** do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, **Acórdão nº 2132/2021**.

12.0 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Municipal ou Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;



ASSARÉ-CE

- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

q) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto da licitação.

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições

OBSERVAÇÃO 1: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **bllcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

OBSERVAÇÃO 2: Ao ANEXAR os documentos na plataforma da BLL, cada campo só comporta **um único arquivo**, no formato aceito pela plataforma, não sendo permitido anexação de vários arquivos, ou seja, caso necessário anexar todos os documentos, que seja um arquivo só de forma compactada.

13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006).

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.1.1 - A Lei Complementar nº 123/2006 confere à microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora de procedimento licitatório, o prazo acima, prorrogável por igual período, a critério da Administração, porém,



embora não prevista essa hipótese na **Lei nº 14.217, de 13/10/2021**, uma interpretação sistemática determina que, para as licitações realizadas sob o seu âmbito, os prazos para as microempresas e empresas de pequeno porte regularizarem sua situação fiscal e trabalhista também **serão reduzidos pela metade**.

13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1 - A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5 - O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **"chat de mensagem"**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1 - As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1 - Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

16.1 - Para as licitações realizadas no âmbito da **Lei nº 14.217, de 13/10/2021**, os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 2 (dois) dias úteis (**prazo reduzido, Lei nº 14.217, de 13/10/2021**) anterior à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cplassare2021@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema bilcompras.com e o órgão interessado.

16.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através do própria Portal de Compras on-line, àqueles que enviaram solicitações.

16.4 - Até 2 (dois) dias úteis (**prazo reduzido, Lei nº 14.217, de 13/10/2021**) antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site bilcompras.com ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com.



- 16.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados. ASSARÉ-CE
- 16.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma, no prazo de 1 (um) dia útil (**prazo reduzido, Lei nº 14.217, de 13/10/2021**), contado da data de recebimento desta.
- 16.10 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias (**prazo reduzido, Lei nº 14.217, de 13/10/2021**) para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site bllcompras.com, ou pelo e-mail cpllassare2021@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 - A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.5 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ^{sem prejuízo} das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.



19.8 As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 - DA CONTRATAÇÃO

20.1 - A adjudicatária terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2 - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3 - Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4 - A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Assaré.

21.6 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cplassare2021@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do site blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10 - Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.



21.13 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14 - A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15 - Serão considerados como não apresentadas às declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.

22.0 - DOS ANEXOS

22.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Assaré - CE, 14 de fevereiro de 2022.

.....
Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (SWAB DE NASOFARINGE) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2.0 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº123/2006 e nº 147/2014 e ainda a Lei nº 14.217/2021 (COVID).

2.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM.

2.3 - A proposta final para lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

3.0 - JUSTIFICATIVAS

3.1 - Da Aquisição/Necessidade

3.1.1 - A justificativa desta aquisição refere-se à necessidade de testes rápidos tipo Swuab/Nasofaringe para COVID-19, visando permitir o atendimento às demandas de realização de triagens nos casos suspeitos da pandemia, encaminhados ao Sistema Público Municipal de Saúde de Assaré. Tal material é uma via adequada para eliminar iminente risco de dano ou comprometimento da segurança das pessoas em nosso município, pois possibilitará que esta Secretaria detecte e contenha o Coronavírus de forma mais rápida e eficaz, motivo pelo qual se motiva a necessidade de compra de testes rápidos para o COVID-19.

4.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer o produto conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca/Fabricante	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
001	COVID AG RAPID TEST - IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NCoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E OROFARÍNGEO - KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TEST (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (2 UNIDADES), TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIL (20 UNIDADES), INSTRUÇÃO DE USO (1 UNIDADES).	KIT	xxxxxxxxxx	250	1.750,00	437.500,00

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos através de empresas atuantes no mercado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.2.1 - Fora utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Assaré/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.



ASSARÉ-CE

5.0 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 – O prazo de vigência do futuro Contrato será de até 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, consoante artigo 14 da Lei nº 14.217 de 2021.

6.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7.0 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.305.0531.2.049.0000	3.3.90.30.00

8.0 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9.0 - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

9.1 - O preço contratado é fixo e irrevogável.

9.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 13 da Lei 14.217/2021.

9.4 - Caso venha a ser comprovado, pelo CONTRATANTE, que a CONTRATADA tenha efetuado venda à União, Estados ou Municípios e Distrito Federal, de produtos idênticos aos que constituem objeto do presente Termo de Contrato, até o término das entregas, por preço inferior ao ajustado, o CONTRATANTE adotará as providências cabíveis à revisão contratual quanto ao valor, compatibilizando-o com o menor preço praticado no mercado, ressalvada a verificação das circunstâncias da ocorrência, tais como custos incidentes, fretes e outros, bem como variações de índices de incidência de tributos ou renúncia fiscal, contribuições e outros.



ASSARÉ-CE

10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

10.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

10.1.2 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

10.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;

10.1.6 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, como está redigido no Art. 13 da Lei nº 14.217/2021.

10.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

10.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pela CONTRATANTE, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

10.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

10.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

10.1.11 - Facultar ao CONTRATANTE amplo acesso às instalações da CONTRATADA, em horário comercial ou outro definido de comum acordo, para fins de verificação quanto à fabricação, ao armazenamento e ao controle de qualidade do objeto da presente aquisição, a qualquer tempo.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - A Contratante obrigando-se a:

11.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

11.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

11.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, a execução do objeto contratual.

11.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

12.0 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:



12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº.123/2006 e nº. 147/2014 e ainda pela Lei nº 14.217/2021 (COVID), constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

DECLARAMOS que após a revisão dos termos do presente, concordamos com o mesmo por está em conformidade com as disposições legais.

Assaré/CE, 14 de fevereiro de 2022.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeira Oficial do Município

DE ACORDO:

Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesa
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000027

ASSARÉ-CE

ANEXO II PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (SWAB DE NASOFARINGE) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote : Lote único

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	COVID AG RAPID TEST – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NCoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E OROFARÍNGEO – KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TEST (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (2 UNIDADES), TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIL (20 UNIDADES), INSTRUÇÃO DE USO (1 UNIDADES).	KIT	250			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Assinatura do Proponente



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000028**

ASSARÉ-CE

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



ASSARÉ-CE

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (SWAB DE NASOFARINGE) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro

O Município de Assaré, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Regina Alice Ferreira Furtado, residente e domiciliada na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como e pela Lei nº 14.217/2021 (COVID), Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Regina Alice Ferreira Furtado, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (SWAB DE NASOFARINGE) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 13 da Lei 14.217/2021.

3.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.5 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da



solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato será de até 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, consoante artigo 14 da Lei nº 14.217 de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;



8.1.6 – A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, como está redigido no Art. 13 da Lei nº 14.217/2021.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pela CONTRATANTE, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

8.1.11 - Facultar ao CONTRATANTE amplo acesso às instalações da CONTRATADA, em horário comercial ou outro definido de comum acordo, para fins de verificação quanto à fabricação, ao armazenamento e ao controle de qualidade do objeto da presente aquisição, a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE,

.....
CONTRATANTE
.....



CONTRATADA

ASSARÉ-CE

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
Assaré
JUNTOS POR UM FUTURO MELHOR!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000034**
ASSARÉ-CE

PORTARIA n 249/2021.

De 09 de setembro de 2021

DESIGNA SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designado a Sra. MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO, como Pregoeira Oficial do Município de Assaré, e MARIA VANUSA DE ALCANTARA FERREIRA e FRANCISCO FRANSISCIVALDO AGOSTINHO, para compor a equipe de apoio, de acordo com o art. 3.º, Inciso IV da Lei Federal Nº 10520, de 17/07/2002.

Art. 2.º - Em caso de ausência ou impedimento da Pregoeira Oficial fica designado o primeiro membro da equipe de apoio, para assumir a função.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ(CE), Em 09 de setembro de 2021


JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal





ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Eletrônico Nº 2022.02.14.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 2022.02.14.1, objetivando a Aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (SWAB DE NASOFARINGE) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000036

ASSARÉ-CE

ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a prefallada modalidade.

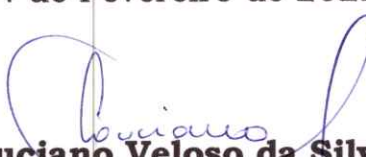
Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Assaré/CE, 14 de Fevereiro de 2022.


Luciano Veloso da Silva
Assessor(a) Jurídico(a)
OAB/CE nº 13.186





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

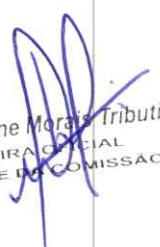
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. **000037**

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000038
ASSARÉ-CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2022.02.14.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.02.14.1, cuja abertura está prevista para o dia 22 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas, em conformidade com o art. 5º da Lei Federal 14.217/2021, para o Objeto: Aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (SWAB DE NASOFARINGE) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Assaré/CE, 14 de Fevereiro de 2022.


Mickaelly Lohane Morais Tributino
Responsável pela Publicação



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000039

ASSARÉ-CE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

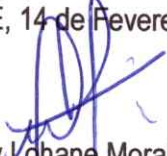
Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.02.14.1

Objeto da Licitação: Aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (SWAB DE NASOFARINGE) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto supra mencionado. **Início de acolhimento das propostas:** Dia 16 de fevereiro de 2022 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** Dia 22 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** Dia 22 de Fevereiro de 2022 às 09:30 horas - em conformidade com art. 5º da Lei Federal nº 14.217/ 2021 através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 14 de Fevereiro de 2022.


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.14/001-SRP

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Educação. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: MMGAZ - COMERCIAL LTDA, CNPJ: 43.678.503/0001-23; III - OBJETO: Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de recarga Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) e botijão de gás GLP vazio (vasilhame de 13 kg) para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Acaraú/CE. Pregão Eletrônico Nº 1012.02/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar do lote, conforme consta nos autos do Processo Nº 1012.02/2021-SRP. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos serviços, em igualdade de condições. IV - EMPRESA VENCEDORA DO LOTES/ITENS 01 e 02: Totalizando o VALOR de R\$ 659.631,00 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais), MMGAZ - COMERCIAL LTDA, CNPJ: 43.678.503/0001-23. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 1012.02/2021-SRP. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contado a partir de sua assinatura, improrrogável. VII - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Educação do Município de Acaraú/CE. Maria Eliane Maciel Albuquerque - Secretária de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1502.001/2022

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antunino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Dispensa de Licitação Nº 1502.001/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, Alterada pela Resolução Nº 25 do FNDE, de 04/07/2012, que realizar-se-á no dia 18.03.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas.

Alcântaras-CE, 14 de Fevereiro de 2022.
CHARLYS ALCÂNTARA SOARES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O Município de Aracoiaba-CE, através da Secretaria de Saúde, comunica aos interessados que a Licitação cujo objeto é Seleção de Melhor Proposta para Aquisições de Combustíveis e Lubrificantes, para atender as diversas Secretarias do Município de Aracoiaba-CE que a licitação na modalidade PE Nº 002/2022, foi declarada REVOGADA. Para maiores informações os interessados deverão entrar em contato via e-mail no seguinte endereço eletrônico: licitacaoaracoiabapma@gmail.com. Aracoiaba-CE, 11 de fevereiro de 2022

VALDSON FREITAS DE AQUINO
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1

A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (Swab de Nasofaringe/) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 16 de fevereiro de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 22 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 22 de fevereiro de 2022 às 09:30 horas - através do site <http://bilcompras.com>, em conformidade com art. 5º da Lei Federal nº 14.121/2021. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bilcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 14 de fevereiro de 2022.
MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.10.29.1

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Concorrência nº 2021.10.29.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, TR Empreendimentos LTDA, TR Construções e Empreendimentos EIRELI, AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, Eletroport Serv Projetos e Construções EIRELI, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, S.L de Alencar Engenharia, Momentum Construtora Limitada, S e T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI, Ramalho Serviços e Obras EIRELI, H B Serviços de Construção EIRELI, Drena Construções e Locações EIRELI, Contecnia Cariri Organização Empresarial EIRELI, G 7 Construções e Serviços EIRELI, E A da Silva Construções, JAO Construções e Serviços LTDA, Belirardo Ferreira Silva, Teotônio Construções Comércio Indústria e Serviços, Agape Serviços EIRELI, Construtora Astron LTDA, Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, J de Fonte Rangel EIRELI, FV Construções EIRELI, Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI, A I L Construtora LTDA, Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, M. Minervino Neto Empreendimentos, FF Empreendimentos e Serviços LTDA, Riofe Serviços e Administrativo EIRELI, WU Construções e Serviços EIRELI, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, MV & R Locação e Construção EIRELI, AGF Projetos e Construções EIRELI, STAFF - Construções e Edificações e Serviços Imobiliários LTDA, Construtora S Serviços & Locações LTDA, A & P Edificações Construções e Empreendimentos LTDA, Werton Engenharia & Arquitetura LTDA, Medeiros Construções e Serviços LTDA, Águia Construções e Incorporações LTDA, Clezinaldo S de Almeida Construções ME, Roma Construtora EIRELI, Construtora Borges e Carneiro LTDA EM Recuperação Judicial LTDA, Constram - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, Construtora Justo Júnior LTDA, ARN Engenharia EIRELI, Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. A empresa Real Serviços EIRELI, Sertão Construções Serviços e Locações LTDA apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (vencida na data de 03/12/2021), porém, caso venha sagrar-se vencedora, fica concedido à mesma o prazo legal para a regularização da situação por se tratar de Microempresa em atendimento aos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006. Empresas Inabilitadas: T.C.S. da Silva Construções EIRELI por descumprimento aos itens 3.2.3.1.1 e 3.2.3.3 do Edital Convocatório, MJM Construções e Imobiliária LTDA por descumprimento ao item 3.2.4.4 do Edital Convocatório, Exata Serviços Construções e Locações EIRELI por descumprimento aos itens 3.2.4.2 e 3.2.4.3 alínea "a" e "b" do Edital Convocatório, J 2 Construções e Serviços LTDA por descumprimento ao item 3.2.3 do Edital Convocatório, Alencar Callou Construtora EIRELI por descumprimento ao item 3.2.4.4 do Edital Convocatório, Antonio Alexandre Ferreira Xavier EIRELI por

descumprimento aos itens 3.2.3.1.1 e 3.2.4.2, alínea "a" e "b" do Edital Convocatório, M.A. dos Santos Cordeiro EIRELI por descumprimento aos itens 3.2.3.1.1 e 3.2.3.3 do Edital Convocatório, I P N Construções e Serviços EIRELI por descumprimento ao item 3.2.3.3 do Edital Convocatório, Evolução Construtora EIRELI por descumprimento ao item 3.2.3.3 do Edital Convocatório, Vision Construções e Serviços LTDA por descumprimento aos itens 3.2.3.3, 3.2.4.3 alínea "a" e "b" e 3.2.4.4 do Edital Convocatório, Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI por descumprimento ao item 3.2.3.3 do Edital Convocatório, L.A. Locações e Serviços LTDA por descumprimento ao item 3.2.4.2, alínea "a" e "b" do Edital Convocatório, Locatran - Construções e Serviços EIRELI descumprimento aos itens 3.2.3.2, 3.2.4.4, 3.2.4.5 e 3.2.4.6 do Edital Convocatório, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA por descumprimento ao item 3.2.3.3 do Edital Convocatório, Barbosa Construções e Serviços LTDA por descumprimento ao item 3.2.3.1.1 do Edital Convocatório, J. H. S. Serviços de Obras EIRELI por descumprimento aos itens 3.2.2.4, 3.2.3.1, 3.2.3.2, 3.2.4.1, 3.2.4.2 e 3.2.4.3 alíneas "a" e "b", 3.2.4.4, 3.2.4.5 e 3.2.4.6 do Edital Convocatório, S.L. Construções e Serviços EIRELI por descumprimento aos itens 3.2.3.3, 3.2.4.2 alínea "a" e "b", e 3.2.4.3 do Edital Convocatório, José Urias Filho EIRELI por descumprimento ao item 3.2.3.1.1 do Edital Convocatório, Brascon Construções e Serviços EIRELI por descumprimento aos itens 3.2.4.4 e 3.2.4.5 do Edital Convocatório, Politec Comércio, Serviços por descumprimento ao item 3.2.3.1.1 do Edital Convocatório, Gledson Construções LTDA por descumprimento ao item 3.2.4.4 do Edital Convocatório, Zeta Locações e Construções LTDA por descumprimento aos itens 3.2.4.2 e 3.2.4.3 alínea "b" e 3.2.4.4 do Edital Convocatório, Cicero Sampaio Vieira por descumprimento aos itens 3.2.4.2 alíneas "a" e "b" e 3.2.4.4 do Edital Convocatório, José Ernaldo Oliveira LTDA descumprimento ao item 3.2.4.2 alíneas "a" e "b" do Edital Convocatório. Maiores informações: Sede da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Assaré/CE, 14 de fevereiro de 2022.
MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual de nº 2022.02.11.02, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2021.09.08.01 - SRP, vinculado a Ata de Registro de Preços Nº 2021.09.08.01/2021-SRP. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas a distribuição gratuita as famílias em estado de vulnerabilidade social cadastradas no Município de Aurora/CE, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme anexo I. Dotação Orçamentária: 09.01.08.244.0010.2.045 - Manutenção dos Benefícios Eventuais - Fonte de Rec. (1661000000) - Outros Rec. À Assistência Social-FEAS. Elemento: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. P/ dist. Gratuita - (1661000000) - Outros Rec. À Assistência Social-FEAS. Contratado: YBP Comercial LTDA - ME - CNPJ Nº 26.970.227/0001-53. Valor Global: R\$ 55.418,60 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos). Vigência do Contrato: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022. Assina pelo Contratado: Yulle Batista Pinheiro - CPF nº. 071.225.833-76. Assina pela Contratante: Ana Lucia Gonçalves de Almeida Benício. Aurora-CE, 11 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 14.02.01/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.02.10.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Conserv Construções e Serviços EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE. Valor Global Estimado: R\$ 410.864,32 (quatrocentos e dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas demais alterações. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através de regular procedimento licitatório. Signatários: Jussara de Luna Batista e Suarez Leite Machado. Barbalha/CE, 14 de fevereiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1

O Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BL), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.02.14.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa física para execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, com abertura marcada para o dia 03 de março de 2022, a partir das 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas a partir do dia 16 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://bilcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 14 de fevereiro de 2022.
GLEYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-02.14.2/2022-SMS

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. Tipo: menor preço (por lote). Modo de disputa: aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 09h:00m (horário de Brasília) do dia 03 de março de 2022, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bl.org.br). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br).

Brejo Santo - CE, 14 de fevereiro de 2022
ERITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-02.14.1/2022-SMS

Objeto: aquisição de material médico-hospitalar em geral, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. Tipo: menor preço (por lote). Modo de disputa: aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 09h:00m (horário de Brasília) do dia 01 de março de 2022, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bl.org.br). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br).

Brejo Santo - CE, 14 de fevereiro de 2022
ERITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro



SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.01.17.1 - SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 157.580,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Josafá Alves Filgueira.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:36DB7497

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.01.17.1 - SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das atividades de rotina e eventos da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 14.354,20 (quatorze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Antonio Marcos Pereira Silvestre.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8FFD3930

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.02.14.1 -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1 A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **-Objeto:** Aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (SWAB DE NASOFARINGE/) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 16 de fevereiro de 2022 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 22 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 22 de fevereiro de 2022 às 09:30 - através do site <http://bllcompras.com>, em conformidade com art. 5º da Lei Federal nº 14.217/ 2021. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br. O Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 14 de fevereiro de 2022

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
 Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9C86A5D0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.12.2

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.12.2

Extratado 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.12.2. **Partes:** o Município de Assaré e o LOCADORESPEDITO ARRAES DE OLIVEIRA. **Objeto:** Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA RAIMUNDO MOACIR MOTA, S/N, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA – SAMU. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do art. 3º da Lei nº 8.245/91. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 01 de fevereiro de 2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Regina Alice Ferreira Furtado e ESPEDITO ARRAES DE OLIVEIRA, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D136128E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.06.2

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.06.2

Extratado 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.06.2. **Partes:** o Município de Assaré e o LOCADOR FRANCISCO ROBERTO CORDEIRO. **Objeto:** Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Doutor Paiva, nº 09, Centro, destinado ao funcionamento da Unidade Sentinela de Combate ao COVID-19. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do art. 3º da Lei nº 8.245/91 e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 08 de janeiro de 2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo e acrescer o valor do contrato original de 12.000,00 (doze mil reais) para o valor atualizado de 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Signatários:** Regina Alice Ferreira Furtado e Francisco Roberto Cordeiro, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EFCB5E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.01.17.1 - CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Conservação e Serviços Públicos - Aviso de Retificação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá comunica aos interessados que, com referência ao Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública Nº 22.09.001/2021-SEINFRA, cujo objeto é Contratação de empresa(s) para construção de diversos aparelhos Socioassistenciais (CRAS, CRFAS, Centro de Acolhimento, Centro Dia), junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá-Ce, retifica-se a publicação feita em 10 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos: Onde lê-se: "Tomada de Preços Nº 22.09.001/2021-SEINFRA", Leia-se: "Concorrência Pública Nº 22.09.001/2021-SEINFRA". Os interessados deverão considerar as informações da retificação, mantendo-se as demais constantes na referida publicação. **Tauá-Ce, 14 de fevereiro de 2022. Comissão de Licitação.**

M. R. SILVA IMÓVEIS - ME
CNPJ: 12.742.419/0001-06

Torna público que requereu à Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil – SAMPED, órgão pertencente ao Município de Cascavel, Estado do Ceará, a Licença de Operação, referente a regularização da licença para extração de areia e argila, em terreno localizado em Zona Rural, situado no lugar Passagem do Franco, Distrito de Guanacés, com área de 66,0 hectares, no Município de Cascavel/CE, Estado do Ceará, conforme resolução CONAMA nº 237/97. Foi determinado o cumprimento das exigências das normas necessárias para o licenciamento na – SAMPED.

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 05.2022 - SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 005.2022 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de balões Blimp infláveis, Wind banner, totem inflável, balões infláveis para atender as necessidades da Secretaria Regional do Pecém do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. (Exclusivos para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 16/02/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 04/03/2022 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 14 de Fevereiro de 2022. Neemias da Mota Sales - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 004.2022 - SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 004.2022 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de mesas e cadeiras de plástico para atender as necessidades da Secretaria Regional do Pecém do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. (Exclusivos para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 16/02/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 03/03/2022 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 14 de Fevereiro de 2022. Neemias da Mota Sales - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Recurso - Tomada de Preços Nº 2021.12.30.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI - ME ingressou com Recurso Administrativo contra a sua impossibilidade de participar, junto ao julgamento da fase de Habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 2021.12.30.2. Informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro ou através do telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 14 de Fevereiro de 2022. Francisca Raquel de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.28.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2022.01.28.1, sendo o seguinte: empresa Antonio Ernaldo de Lima ME vencedora junto aos lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; Voltex Comercio de Equipamentos Industriais EIRELI vencedora junto aos lotes 03 e 04; K.C.R Industria e Comercio de Equipamentos EIRELI - EPP vencedora junto ao lote 10. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências Editalíssimas. Informações: na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210. **Quixelô/CE, 14 de Fevereiro de 2022. Francisca Raquel de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.02.14.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.14.1. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de reforma e ampliação de Escola do Sítio Faé, no Município de Quixelô/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório. Data e Horário da Abertura: 03 de março de 2022, às 08:00 horas. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações, assim como também o recebimento para protocolos só serão aceitos nas mesmas condições, isto é, um por vez, os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 7hrs às 11hrs, uma vez que a tarde o expediente é exclusivamente interno. Observação: na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Informações: Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 14 de fevereiro de 2022. Francisca Raquel de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Resultado do Julgamento das Propostas. Esta Comissão de Licitação vem publicar o Resultado do Julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública Nº 2021.09.22.001. Objeto: contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta de resíduos volumosos e entulho, serviço de varrição manual, capina, roçagem manual e pintura de meio fio no Município de Trairi-CE. Empresas Classificadas: 01- GT Locações e Serviços EIRELI; 02- Palesina Construções EIRELI-ME; 03- Ecolix Gestão Ambiental EIRELI; 04- Construtora Nova Hidroindia EIRELI-ME; 05- Urbana Limpeza E Manutenção Viária EIRELI. Empresa Desclassificada: 01-RA Construtora EIRELI EPP. Empresa Vencedora: Ecolix Gestão Ambiental EIRELI. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. **Trairi - Ce, 14 de Fevereiro de 2022. Wilsiane Soares de Oliveira Marques - Presidente da CPL.**

Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.02.07.01PP-SRP, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em serviços de assistências técnicas para manutenção, recargas e trocas de toners e cartuchos em impressoras e multifuncionais das Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com data de abertura em 03/02/2022, às 09:00hrs. O Edital está à disposição dos interessados na sala de CPLP, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 14 de fevereiro de 2022. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Resultado da Fase de Habilitação - Chamada Pública Nº 08.001/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 08.001/2022, com fim ao Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), oriundos da agricultura familiar, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maracanaú, beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Educação Integral, Contratado Especial, Universidade Operária do Nordeste, Creches Municipais e Contratadas, Atendimento Educacional Especializado, Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena, Pré-Escola, Ensino Fundamental, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-Ceará, declara habilitadas as seguintes entidades: 1. Cooperativa Agroindustrial do Estado do Ceará - COOPAECE, inscrita no CNPJ nº. 22.016.516/0001-67; 2. Cooperativa Agropecuária de Agricultores Familiares - COOPAFAM, inscrita no CNPJ nº. 22.872.925/0001-00; 3. Cooperativa Agropecuária Nossa Senhora dos Prazeres - COOPSPRAZERES, inscrita no CNPJ nº. 22.738.550/0001-45; 4. Cooperativa de Agricultores Familiares de Itapicoba, inscrita no CNPJ nº. 29.270.418/0001-09; 5. Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Bárbara - COPASB, inscrita no CNPJ nº. 02.981.979/0001-51; 6. Cooperativa Cearense de Produtores Familiares - CCPF, inscrita no CNPJ nº. 21.128.101/0001-12; e 7. Cooperativa do Semiárido Cearense - COOSEMCE, inscrita no CNPJ nº. 32.001.740/0001-39 e inabilitada a Cooperativa Agropecuária Pitaguary - COOAPI, inscrita no CNPJ nº 40.775.703/0001-06, por descumprir o item 3.5, alínea b do Edital. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. Desde já, caso não haja recurso, fica agendado a abertura dos Projetos de Venda para o dia 23/02/2022 às 9h. Maiores informações na sede da Comissão, localizada à Avenida II nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, ou pelo telefone (85) 3521.5168 no horário de 8:00h às 14:00h. **Maracanaú, 14 de fevereiro de 2022. Anderson Gazetta de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022-SECIPS, cujo objeto é a aquisição de urnas funerárias, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 28 de fevereiro de 2022, às 14:00h, a abertura e classificação das propostas será às 14:10h, a disputa de lances será a partir das 15:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bbmnet.com.br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br/, viçosa.ce.gov.br/licitacao.php, e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 14 de fevereiro de 2022. Flávia Maria Carneiro da Costa - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Uruburetama, torna público que no próximo dia 28 de fevereiro de 2022, às 9h30min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 006/2022.02, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de locação de veículos, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Uruburetama, conforme especificado no edital o qual encontra-se na íntegra na Comissão de Licitação e no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. **Uruburetama/CE, 14 de fevereiro de 2022. Elinaldo Dutra - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Saúde - Aviso de Republicação da Tomada de Preços nº 01/2022-SESA. A Secretaria de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 03 de março de 2022, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita no 785, Bairro Nenê Plácido - Tianguá-CE, documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 01/2022-SESA - contratação empresa para prestação de serviço de instalação de sistema de proteção de incêndio e pânico e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis, e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br/. **Tianguá-CE, 14 de fevereiro de 2022. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 2021.0610-001/SECULT. O Município de Limoeiro do Norte, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de uso permanente e informática para o Centro Vocacional Tecnológico - CVT, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Limoeiro do Norte/CE, vencedora a empresa: Marcos Juliano da Silva - ME, inscrita no CNPJ: 12.633.952/0001-21, vencedora dos lotes I, no valor de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), II, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e III, no valor de R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais). Tendo o processo Homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Limoeiro do Norte/CE, 14 de fevereiro de 2022. Jorge Alan Pinheiro Guimarães.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.02.14.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (Swab de Nasofaringe) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 16 de fevereiro de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 22 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 22 de fevereiro de 2022 às 09:30 horas - através do site <http://blcompras.com>, em conformidade com art. 5º da Lei Federal nº 14.217/2021. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.blcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 14 de fevereiro de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Extrato de Dispensa de Licitação Nº 002/2022-DL. A Câmara Municipal de Caucaia em cumprimento a ratificação procedida pelo Legislativo Municipal, emite a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fazendo publicar o presente extrato. Objeto: Locação do imóvel situado na Av. Coronel Correia, 1959, Centro, pavimento superior e salas 145 e 185, destinado ao funcionamento do anexo Casa do Vereador. Favorecido: Murilo Alves Amaral; Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X, Lei Federal nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Caucaia, 14/01/2022. **Antônio Luiz de Araújo Menezes - Presidente da Câmara Municipal Caucaia.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 003/2022-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2022-TP, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 03 UBS (Unidade Básica de Saúde) no Município de Cascavel-CE. A Sessão será realizada no dia 03 de março de 2022 às 08h30min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 12h00min e no seguinte sítio virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3134-2840. **Cascavel - Ceará, 14 de fevereiro de 2022. Jose Ednaldo Cipriano - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22.02.14.01, proveniente do Pregão Presencial Nº PMF-22.01.25.01-PPRP. Tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria de Governo e Relações Comunitárias. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Produção e Divulgação de Spots, Testemunhais, Coletivas de Imprensa e Entrevista de Campo em Rádio das Ações Governamentais Contendo Matéria de Interesse Público, com Veiculação em Emissora de Alcance em todo o Território do Município de Forquilha/CE; Detentor da ARP: R B Tomaz Produções - ME, Valor Total: R\$ 1.147.200,00 (hum milhão cento e quarenta e sete mil e duzentos reais), Representante Legal: Rozalvo Barbosa Tomaz; Validade da ARP: 12 (doze) meses a partir da data da publicação. **Forquilha - CE, 14 de fevereiro de 2022. Clegiane Linhares Prado - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias do Município de Forquilha-CE - Gerenciadora da Ata de Registro de Preços.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.02.14.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (Swab de Nasofaringe) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. Início de acolhimento das propostas: 16 de fevereiro de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 22 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 22 de fevereiro de 2022 às 09:30 horas - através do site <http://bllcompras.com>, em conformidade com art. 5º da Lei Federal nº 14.217/ 2021. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 14 de fevereiro de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.02.14.2. O Pregoeiro do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços mecânicos especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 17 de fevereiro de 2022 às 13:00 (treze) horas. Abertura das Propostas: 03 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Início da sessão de disputa de preços: 03 de março de 2022 às 09:30 horas. Através do site bll.org.br.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88)3519-1350. **Granjeiro/CE, 14 de fevereiro de 2022. Luis Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Chamamento Público Nº 2022.02.04.1. A Prefeitura Municipal de Horizonte, através da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos mediante ato da CPL, torna público que realizará Credenciamento de pessoas físicas para o desenvolvimento de ações, programas, projetos e demais atividades da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos do Município de Horizonte/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico, Anexo I do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25. O Edital esta a disposição dos interessados nos sites: www.tce.ce.gov.br e www.horizonte.ce.gov.br. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sede da PMH, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, na sala da CPL, a partir do dia 15 de Fevereiro 2022 até 15 de Março de 2022, no horário das 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min. **Horizonte/CE, 14 de fevereiro de 2022. Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P180993/2022, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22005 - SMS (SRP) (BB Nº 919686) - Central de Licitações. Início da Disputa: 28/02/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de máscaras cirúrgicas, destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 14 de Fevereiro de 2022. A Pregoeira - Aline de Vasconcelos Soares.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.13.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 28 de fevereiro de 2022 às 09h30min, objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e suplementos vitamínicos de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. <https://www.licitacoes-e.com.br>. **Crato/CE, 14 de fevereiro de 2022. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 28 de fevereiro de 2022 às 08h30min, objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de oxigênio gás medicinal para atender as necessidades da população do Município de Crato-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. <https://www.licitacoes-e.com.br/>. **Crato/CE, 14 de fevereiro de 2022. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.28.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2022.01.28.1, sendo o seguinte: empresa Antonio Erinaldo de Lima ME vencedora junto aos lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; Voltex Comercio de Equipamentos Industriais EIRELI vencedora junto aos lotes 03 e 04; K.C.R Industria e Comercio de Equipamentos EIRELLI - EPP vencedora junto ao lote 10. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências Editalíssimas. Informações: na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210. **Quixelô/CE, 14 de Fevereiro de 2022. Francisca Raquel de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19 e suas posteriores alterações, através do Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0402.01/2022, cujo objeto é a aquisição de combustível, lubrificantes e filtros, destinados ao veículo da Câmara Municipal de Cedro/CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 28 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br. **Francisco Edson Reis Dias Bezerra - Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2022.01.04.003. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 2022.01.04.003, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de realização de curso de capacitação profissional em noções de primeiros socorros para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE. Licitante(s) habilitada(s): 1. Cooperativa de Trabalho de Atendimento Pre e Hospitalar LTDA - COAPH e 3. MJ Terceirização e Serviços EIRELI (ME), Licitante(s) Inabilitada(s): 2. Julyana Gomes Freitas (ME) e 4. EPSSEG Treinamentos e Consultorias LTDA, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. **Boa Viagem/CE, 15 de fevereiro de 2022. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Município de Paraipaba - Aviso de Adiantamento de Licitação. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para locação de concentradores de oxigênio, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/CE, com data prevista para abertura das propostas de preços para o dia 17/02/2022 às 14h00min. Foi adiada motivada por alterações no Edital e anexos. A nova data de abertura será dia 03 de março de 2022 às 09h00min Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 15 de fevereiro de 2022. Francisco Eduardo Sales Vieira - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 15.02.001/2022-GM, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de processamento de dados, material elétrico e eletrônico para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. Início do Acolhimento das Propostas: 16 de fevereiro de 2022, às 17h30min; Final do Acolhimento das Propostas: 03 de março de 2022, às 07h30min; Data de Abertura das Propostas: 03 de março de 2022, às 08h00min; Início da Sessão de Disputa de Preços: 03 de março de 2022, às 09h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá-CE, 15 de fevereiro de 2022. Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Retificação. A Pregoeira Oficial Município torna público a Retificação da publicação da data de 15 de fevereiro de 2022 referente ao Pregão Eletrônico: 2022.02.14.1 do seguinte jornal: DOE - Onde se Lê: "Aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (SWAB DE NASOFARINGE) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.", Leia-se - "Aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (SWAB DE NASOFARINGE) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE." **Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da Comissão de Licitação - CPL, 15 de fevereiro de 2022.**

Estado do Ceará - Município de Caucaia - Extrato de Ratificação do Credenciamento Nº 2022.01.18.01-SMS. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL, a pedido, informa que, no dia 11/02/2022, o ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Emerson Diniz Lima, ratificou o Credenciamento Nº 2022.01.18.01-SMS, que tem como objeto o Credenciamento de empresas especializadas em cirurgias gerais eletivas, ginecológicas, traumatológicas e oftalmológicas, incluindo consultas pré e pós operatório e exames diagnósticos, bem como Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT para os usuários atendidos nas Unidades De Saúde do Município de Caucaia/CE, conforme o Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da pessoa jurídica: Almeida & Oliveira Serviços Médicos LTDA - CNPJ nº 20.875.517/0001-31, Credenciada para o Lote 1 - Cirurgias e Exames Oftalmológicos com o valor total de R\$ 4.665.837,04 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos). Sem mais. **Caucaia/CE, 15 de fevereiro de 2022. Wagner Vieira Vidal - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Município de Caucaia - Chamada Pública Nº 2021.10.26.02 - SMS - Extrato do Contrato de Gestão Nº 2021.10.26.02/001-SMS. Objeto: operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das Unidades Hospitalares do Município de Caucaia/CE. Valor Global: R\$ 150.169.288,78 (cento e cinquenta milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). Dotações Orçamentárias: 06.20.10.302.0014.2.037.0000 / 06.20.10.302.0014.2.034.0000 / 06.20.10.302.0014.2.038.0000. Elemento(s) de Despesa(s): 3.3.90.39.00 / 4.4.90.52.00. Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.1002.00 / 1.600.0000.00 / 1.632.0000.00. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Emerson Diniz Lima, Procuradoria Geral do Município (Interveniente) representada pela Sra. Vânia Ângelo Moreira, e a Organização Social: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS - CNPJ nº 11.344.038/0001-06, representada pelo Sr. José Jorge Urpia Lima - CPF nº 123.126.815,87. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2022.

Estado do Ceará - Município de Caucaia - Chamada Pública Nº 2021.10.26.02 - SMS - Extrato do Contrato de Gestão Nº 2021.10.26.02/002-SMS. Objeto: operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS do Município de Caucaia/CE. Valor Global: R\$ 69.078.707,60 (sessenta e nove milhões, setenta e oito mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias: 06.20.10.301.0013.2.030.0000. Elemento(s) de Despesa(s): 3.3.90.39.00 / 4.4.90.52.00. Fonte(s) de Recurso(s): 1.600.0000.00 / 1.500.1002.00. Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Emerson Diniz Lima, Procuradoria Geral do Município (Interveniente) representada pela Sra. Vânia Ângelo Moreira, e a Organização Social: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS - CNPJ nº 11.344.038/0001-06, representada pelo Sr. José Jorge Urpia Lima - CPF nº 123.126.815-87. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.02.08.04 - SMS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de março de 2022, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.02.08.04 - SMS, critério de julgamento menor preço por item, com fins Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de cadeira de rodas e cadeira de banho para atender as demandas das Unidades de Saúde de interesse da Secretaria de Saúde de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria Municipal de Saúde, Lady Diana Arruda Mota, Secretária, torna público o extrato dos Contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 10.008/2021SMS. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBS. Contrato nº 10.008/2021-10SMS - Valor global: R\$ 97.160,00. Contratada: J&G Pharma Distribuidora de Medicamentos EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Márcio Costa Forti; Contrato nº 10.008/2021-11SMS - Valor global: R\$ 11.120,43; Contrato nº 10.008/2021-13SMS - Valor global: R\$ 71.627,80. Contratada: Isabelle Cavalcante Gonçalves LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Isabelle Cavalcante Gonçalves; Contrato nº 10.008/2021-12SMS - Valor global: R\$ 145.481,76. Contratada: CMF Distribuidora de Medicamentos Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Cássio Costa Forti; Contrato nº 10.008/2021-14SMS - Valor global: R\$ 950,13. Contratada: LAMED Comércio e Representação LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Rebecca Fiuza Goulart. Prazo de vigência dos contratos: até 31/12/2022, a partir da data das assinaturas. Data das assinaturas dos Contratos: 02 e 03 de fevereiro de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara. Torna-se público que fará realizar Leilão Público Online de bens móveis, veículos, camionetas, ônibus e caminhões considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, Francisco das Chagas Pereira Júnior, a realizar-se-á no dia 03 de Março de 2022 às 10:00h, pelo site do leiloeiro www.pereiraileioesce.com.br. Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no escritório do Leiloeiro ou na Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1

Processo Administrativo Nº 2022.02.14.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 16/02/2022 16:39:42

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: KIT Val. Ref.: 1.750,00

Descrição: COVID AG RAPID TEST – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NCoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E OROFARÍNGEO – KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TEST (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (2 UNIDADES), TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIL (20 UNIDADES), INSTRUÇÃO DE USO (1 UNIDADES).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	IBMP / IBMP	1.750,00
PARTICIPANTE 087	NOVEL 80859840211 / NOVEL 80859840211	1.750,00
PARTICIPANTE 079	WAMA	1.750,00
PARTICIPANTE 008	Marca Propria / Imuno-RÁPIDO COVID-19 Ag	1.750,00
PARTICIPANTE 065	HECIN / TESTE ANTÍGENO	1.750,00
PARTICIPANTE 093	Sugentech / FABRICANTE: SUGENTECH, INC. - CORÉIA DO SUL	1.750,00
PARTICIPANTE 018	In Vitro / SARS-COV-2 Ag InviTest	1.600,00
PARTICIPANTE 030	Egens diagnóstico / .	1.750,00
PARTICIPANTE 051	wondfo	1.750,00
PARTICIPANTE 033	WONDFO / KIT TESTE COVID AG	1.750,00
PARTICIPANTE 053	ABBOTT / Panbio COVID-19 Ag	1.750,00
PARTICIPANTE 091	Hecin / SWAB	1.750,00
PARTICIPANTE 025	Própria / COVID-19 AG SE RAPIDO	1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1

Processo Administrativo Nº 2022.02.14.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 16/02/2022 16:39:42

TOTAL DO PROCESSO: 437.500,00

TOTAL DA PROPOSTA

437.500,00

ITEM 1	Quant.: 1	Num: 051	Total: 437.500,00
---------------	------------------	-----------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: wondfo	Modelo:
---------	--------------	---------------	---------

Descrição: COVID AG RAPID TEST – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NCoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E OROFARÍNGEO – KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TEST (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (2 UNIDADES), TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIL (20 UNIDADES), INSTRUÇÃO DE USO (1 UNIDADES).

Quantidade: 250	Valor Unit.: 1.750,00	Total Item: 437.500,00
-----------------	-----------------------	------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1
Processo Administrativo Nº 2022.02.14.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 16/02/2022 16:39:42

TOTAL DO PROCESSO: 437.500,00

TOTAL DA PROPOSTA

437.500,00

Item: 1	Quant.: 1	Num: 030	Total: 437.500,00
---------	-----------	----------	-------------------

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: Egens diagnóstico	Modelo: .
---------	--------------	--------------------------	-----------

Descrição: COVID AG RAPID TEST – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NCoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E OROFARÍNGEO – KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TEST (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (2 UNIDADES), TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIL (20 UNIDADES), INSTRUÇÃO DE USO (1 UNIDADES).

Quantidade: 250	Valor Unit.: 1.750,00	Total Item: 437.500,00
-----------------	-----------------------	------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1

Processo Administrativo Nº 2022.02.14.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 16/02/2022 16:39:42

TOTAL DO PROCESSO: 400.000,00

TOTAL DA PROPOSTA

400.000,00

ITEM 1 Quant.: 1 Num: 018 Total: 400.000,00

Item: 1 Unidade: KIT Marca: In Vitro Modelo: SARS-COV-2 Ag InviTest

Descrição: COVID AG RAPID TEST – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NCoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E OROFARÍNGEO – KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TEST (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (2 UNIDADES), TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIL (20 UNIDADES), INSTRUÇÃO DE USO (1 UNIDADES).

Quantidade: 250 Valor Unit.: 1.600,00

Total Item: 400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1

Processo Administrativo Nº 2022.02.14.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 16/02/2022 16:39:42

ASSARÉ-CE

			TOTAL DO PROCESSO: 437.500,00	
TOTAL DA PROPOSTA			437.500,00	
ITEM 1	Quant.: 1	Num: 093	Total: 437.500,00	
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: Sugentech	Modelo: FABRICANTE: SUGENTECH, INC. - CORÉIA DO SUL	
Descrição: COVID AG RAPID TEST – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NCoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E OROFARÍNGEO – KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TEST (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (2 UNIDADES), TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIL (20 UNIDADES), INSTRUÇÃO DE USO (1 UNIDADES).				
Quantidade: 250		Valor Unit.: 1.750,00	Total Item: 437.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1

Processo Administrativo Nº 2022.02.14.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 16/02/2022 16:39:42

ASSARÉ-CE

TOTAL DO PROCESSO: 437.500,00

TOTAL DA PROPOSTA

437.500,00

Item: 1	Quant.: 1	Num: 025	Total: 437.500,00
---------	-----------	----------	-------------------

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: Própria	Modelo: COVID-19 AG SE RAPIDO
---------	--------------	----------------	-------------------------------

Descrição: COVID AG RAPID TEST – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NCoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E OROFARÍNGEO – KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TEST (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (2 UNIDADES), TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIL (20 UNIDADES), INSTRUÇÃO DE USO (1 UNIDADES).

Quantidade: 250 Valor Unit.: 1.750,00

Total Item: 437.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

ASSARÉ-CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1

Processo Administrativo Nº 2022.02.14.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 16/02/2022 16:39:42

TOTAL DO PROCESSO: 437.500,00

TOTAL DA PROPOSTA

437.500,00

Item: 1	Quant.: 1	Num: 091	Total: 437.500,00
---------	-----------	----------	-------------------

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: Hecin	Modelo: SWAB
---------	--------------	--------------	--------------

Descrição: COVID AG RAPID TEST – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NCoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E OROFARÍNGEO – KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TEST (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (2 UNIDADES), TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIL (20 UNIDADES), INSTRUÇÃO DE USO (1 UNIDADES).

Quantidade: 250	Valor Unit.: 1.750,00	Total Item: 437.500,00
-----------------	-----------------------	------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1

Processo Administrativo Nº 2022.02.14.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 16/02/2022 16:39:42

ASSARÉ-CE

TOTAL DO PROCESSO: 437.500,00

TOTAL DA PROPOSTA

437.500,00

Item: 1 Quant.: 1 Num: 088 Total: 437.500,00

Item: 1 Unidade: KIT Marca: IBMP Modelo: IBMP

Descrição: COVID AG RAPID TEST – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NCoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E OROFARÍNGEO – KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TEST (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (2 UNIDADES), TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIL (20 UNIDADES), INSTRUÇÃO DE USO (1 UNIDADES).

Quantidade: 250 Valor Unit.: 1.750,00

Total Item: 437.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1
Processo Administrativo Nº 2022.02.14.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 16/02/2022 16:39:42

			TOTAL DO PROCESSO: 437.500,00
TOTAL DA PROPOSTA			437.500,00
ITEM 1	Quant.: 1	Num: 065	Total: 437.500,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: HECIN	Modelo: TESTE ANTÍGENO
Descrição: COVID AG RAPID TEST – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NcoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E OROFARÍNGEO – KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TEST (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (2 UNIDADES), TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIL (20 UNIDADES), INSTRUÇÃO DE USO (1 UNIDADES).			
Quantidade: 250		Valor Unit.: 1.750,00	Total Item: 437.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1
Processo Administrativo Nº 2022.02.14.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 16/02/2022 16:39:42

TOTAL DO PROCESSO: 437.500,00

TOTAL DA PROPOSTA

437.500,00

Item: 1	Quant.: 1	Num: 053	Total: 437.500,00
---------	-----------	----------	-------------------

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: ABBOTT	Modelo: Panbio COVID-19 Ag
---------	--------------	---------------	----------------------------

Descrição: COVID AG RAPID TEST – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NCoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E OROFARÍNGEO – KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TEST (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (2 UNIDADES), TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIL (20 UNIDADES), INSTRUÇÃO DE USO (1 UNIDADES).

Quantidade: 250	Valor Unit.: 1.750,00	Total Item: 437.500,00
-----------------	-----------------------	------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1

Processo Administrativo Nº 2022.02.14.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 16/02/2022 16:39:42

ASSARÉ-CE

TOTAL DO PROCESSO: 437.500,00			
TOTAL DA PROPOSTA 437.500,00			
ITEM 1	Quant.: 1	Num: 033	Total: 437.500,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: WONDFO	Modelo: KIT TESTE COVID AG
Descrição: COVID AG RAPID TEST – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NCoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E OROFARÍNGEO – KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TEST (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (2 UNIDADES), TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIL (20 UNIDADES), INSTRUÇÃO DE USO (1 UNIDADES).			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 1.750,00	Total Item: 437.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1
Processo Administrativo Nº 2022.02.14.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 16/02/2022 16:39:42

ASSARÉ-CE

TOTAL DO PROCESSO: 437.500,00			
TOTAL DA PROPOSTA			
			437.500,00
ITEM 1	Quant.: 1	Num: 087	Total: 437.500,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: NOVEL 80859840211	Modelo: NOVEL 80859840211
Descrição: COVID AG RAPID TEST – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NcoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E OROFARÍNGEO – KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TEST (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (2 UNIDADES), TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIL (20 UNIDADES), INSTRUÇÃO DE USO (1 UNIDADES).			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 1.750,00		Total Item: 437.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1

Processo Administrativo Nº 2022.02.14.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 16/02/2022 16:39:42

			TOTAL DO PROCESSO: 437.500,00
TOTAL DA PROPOSTA			437.500,00
DTE 1	Quant.: 1	Num: 008	Total: 437.500,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: Marca Propria	Modelo: Imuno-RÁPIDO COVID-19 Ag
Descrição: COVID AG RAPID TEST – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NcoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E OROFARÍNGEO – KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TEST (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (2 UNIDADES), TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIL (20 UNIDADES), INSTRUÇÃO DED USO (1 UNIDADES).			
Quantidade: 250		Valor Unit.: 1.750,00	Total Item: 437.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1

Processo Administrativo Nº 2022.02.14.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 16/02/2022 16:39:42

			TOTAL DO PROCESSO: 437.500,00	
TOTAL DA PROPOSTA			437.500,00	
ITEM 1	Quant.: 1	Num: 079		Total: 437.500,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: WAMA	Modelo:	
Descrição: COVID AG RAPID TEST – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NcoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E OROFARÍNGEO – KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TEST (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (2 UNIDADES), TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIL (20 UNIDADES), INSTRUÇÃO DE USO (1 UNIDADES).				
Quantidade: 250		Valor Unit.: 1.750,00		Total Item: 437.500,00



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



**Junto aos autos os documentos de Habilitação,
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1.**

Assaré/CE, 22 de Fevereiro de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

ASSARÉ-CE

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2022 10:50:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**
CNPJ: **02.248.312/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ASSARÉ-CE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000062

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.248.312/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/1997
NOME EMPRESARIAL CEPALAB LABORATORIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEPALAB		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOVERNADOR VALADARES	NÚMERO 104	COMPLEMENTO *****
CEP 33.350-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE	MUNICÍPIO SAO JOSE DA LAPA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@CEPALAB.COM.BR		TELEFONE (31) 3486-1771
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2022** às **18:35:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000063



Prefeitura Municipal de São José da Lapa
Estado de Minas Gerais

ALVARÁ DE LICENÇA P/ LOCAL. FUNCIONAMENTO

Protocolo: 1034/2021

Exercício: 2021

Nº do Alvará: 000131

Nome.....: CEPALAB LABORATORIOS LTDA-EPP

Endereço.....: RUA GOVERNADOR VALADARES 104 DISTRIBUIDORA CHACARAS
R.SAO VICENTE São José da Lapa-MG

C.N.P.J./C.P.F: 02.248.312/0001-44

Inscrição Municipal: 002397

Atividade.....: FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO,
FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REAGENTES E PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E
LABORATORIAIS. DEMAIS ATIVIDADES CONF. CONT. SOCIAL

Restrições..... AS CONTIDAS NO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL

Horário Normal

Horário Especial

Data de Emissão
25-03-2021

Data de Vencimento
30-04-2022


Luciano Marcolino
Divisão de Fiscalização


Marcílio de Oliveira
Secretário Municipal da Fazenda

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível e renovado anualmente

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/138341907213970746591>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 138341907213970746591-1
Data: 19/07/2021 15:48:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT92496-RQ3V;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 16:00:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



ASSARÉ-CE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CEPALAB LABORATORIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/11/2021 15:02:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 138341907213970746591-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b335e8d29add2e8871c2f3702f1ea75b0006a3c320ed66eaf3fe8549934da6c06b22493b6cb15e53958d1f7f6bb1dad3c042aec9e604155f2f06c0a16c5f9ba06



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 02.248.312/0001-44
Inscrição Estadual: 062738164.00-81
UF: MG
Nome Empresarial: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE-F Secundária: 2123-8/00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
Data da Inscrição Estadual: 19/05/1998
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 19/05/1998
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:

unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 33350000
UF: MG
Distrito/Povoado:
Bairro: CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE
Logradouro: RUA GOVERNADOR VALADARES
Número: 104
Complemento:
Telefone: 3134861771

Município:

SAO JOSE DA LAPA

DESISTIR





Prefeitura Municipal de São José da Lapa
MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO
MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 14/02/2022 08:44:16

Válida até o dia: 16/03/2022

Código de controle da certidão: 02F7939F6794CC84B306

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de
São José da Lapa

<http://www.saojosedalapa.mg.gov.br>



ASSARÉ-CE

		
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMISSA EM: 04/02/2022
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/05/2022
NOME/NOME EMPRESARIAL: CEPALAB LABORATORIOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062738164.00-81	CNPJ/CPF: 02.248.312/0001-44	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA GOVERNADOR VALADARES		NÚMERO: 104
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE	CEP: 33350000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO JOSE DA LAPA	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000522160561		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000069
Fls. _____

ASSARÉ-CE

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:02:10 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **B5B0.7059.3C12.9720**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000070

ASSARÉ-CE

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.248.312/0001-44**Razão Social:** CEPALAB LABORATORIOS LTDA EPP**Endereço:** RUA GOV VALADARES 108 / CHAC REUNIDAS S VIC / SAO JOSE DA LAPA
/ MG / 33350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2022 a 07/03/2022**Certificação Número:** 2022020600500603787014

Informação obtida em 14/02/2022 08:43:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



ASSARÉ-CE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEPALAB LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Certidão n°: 47241245/2021

Expedição: 02/11/2021, às 15:37:17

Validade: 30/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEPALAB LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.248.312/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000072**

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205309688

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

ASSARÉ-CE

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2188797814

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO JOSE DA LAPA
Local

6 OUTUBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8854844 em 19/10/2021 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 217227350 - 18/10/2021. Autenticação: 85FD5CB649CDE9D6B7F621FC726C6864F71BEF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/722.735-0 e o código de segurança 5x9p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/722.735-0	MGN2188797814	08/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8854844 em 19/10/2021 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 217227350 - 18/10/2021. Autenticação: 85FD5CB649CDE9D6B7F621FC726C6864F71BEF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/722.735-0 e o código de segurança 5x9p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/18

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ nº 02.248.312/0001-44
NIRE nº 312.053.096.88

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária, viúva, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade nº MG-8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 872.589.866-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037;

JUTILANDIO XAVIER VENANCIO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Augusto de Lima/MG, nascido em 11/09/1956, portador da carteira de identidade nº M-1.072.207, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 253.436.106-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Arthur Viana, nº 289, Casa A, Bairro Sinimbu, Belo Horizonte/MG, CEP 31530-550;

MARIVALDO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Caratinga/MG, nascido em 09/04/1972, portador da carteira de identidade nº MG-7.263.960, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 855.653.506-20, residente e domiciliado na Rua Rio Parnaíba, s/n, Bairro Eldorado, Serra/ES, CEP 29169-460;

MARCELLA XIMENES, brasileira, empresária, divorciada, natural de Lambari/MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade nº 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 749.220-337-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA** com nome de fantasia **CEPALAB** estabelecida na Rua Governador Valadares, nº 104, bairro Chácara Reunidas São Vicente, São José da Lapa – MG, CEP: 33.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 312.053.096.88 em 23/10/1997, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, promover alterações no contrato social, tudo de conformidade com as cláusulas e considerações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **JUTILANDIO XAVIER VENANCIO**, já qualificado no preâmbulo, detento de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, que neste ato, cede e transfere a totalidade de suas quotas para a sócia **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, já qualificada no preâmbulo, que serão pagas em até 30 (trinta) dias, contados a partir de 05/10/2021 até 04/11/2021.

Ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	174.750	69,90	R\$ 174.750,00
MARCELLA XIMENES	75.000	30,00	R\$ 75.000,00
MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	250	0,10	R\$ 250,00
TOTAL	250.000	100	R\$ 250.000,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **MARIVALDO FERREIRA DA COSTA**, já qualificado no preâmbulo, detentor de 250 (duzentas e cinquenta) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, que neste ato, cede e transfere a totalidade de suas quotas para a sócia **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, já qualificada no preâmbulo, que serão pagas em até 30 (trinta) dias, contados a partir de 05/10/2021 até 04/11/2021.

Ficando assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	175.000	70	R\$ 175.000,00
MARCELLA XIMENES	75.000	30	R\$ 75.000,00
TOTAL	250.000	100	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FILIAL ES

Resolvem os sócios constituir a **Filial I** estabelecida na Rua Alfredo Merlo, nº 560, Rio Marinho, Vila Velha/ES, CEP 29112-360, sendo gerida pelo capital da matriz e tendo o seguinte objeto social:

Importação, exportação, comercialização, fracionamento e distribuição de reagentes e produtos médicos, hospitalares e laboratoriais, atividades de consultoria em gestão empresarial, intermediação e agenciamento de serviços e gestão de ativos intangíveis não financeiros; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (artefatos de borracha, cordas, injetados e acessórios para calçados, barbantes, artigos de selaria, brindes); comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; comércio por atacado de motocicletas e motonetas; comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente (motores, transformadores elétricos, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquina de costura, equipamento de ginástica e condicionamento físico); comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal; comércio atacadista de cacau; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comércio atacadista de leite e laticínios; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; comércio atacadista de aves abatidas e derivados; comércio atacadista de pescados e frutos do mar; comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (vinho, cachaça, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas); comércio atacadista de açúcar; comércio atacadista de óleos e gorduras; comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; comércio atacadista de massas alimentícias; comércio atacadista de sorvetes; comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de calçados; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio



atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; comércio atacadista de madeira e produtos derivados; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de cimento; comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; comércio atacadista de mármore e granitos; comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; comércio atacadista de materiais de construção em geral (areia, pedra britada, argila, gesso, tijolo, telhas, canos); comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (trr); comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de resinas e elastômeros; comércio atacadista de solventes; comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (soda cáustica, cloro, água destilada, amônia, eteno, cloreto de vinila, ureia); comércio atacadista de papel e papelão em bruto; comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; comércio atacadista de fios e fibras beneficiados; comissaria de despachos; representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (fios e fibras têxteis beneficiadas, joias, relógios e bijuterias, artigos de escritório e de papelaria, peças e acessórios novos para veículos automotores, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico); locação de automóveis sem condutor; locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (reboques, semirreboques, trailers); aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, geradores, empilhadeiras, geradores).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

CNAE 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças;

CNAE 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

CNAE 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

CNAE 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não financeiros;

CNAE 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (artefatos de borracha, cordas, injetados e acessórios para calçados, barbantes, artigos de selaria, brindes);

CNAE 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;

CNAE 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

CNAE 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

CNAE 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;

CNAE 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;



CNAE 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores, transformadores elétricos, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquina de costura, equipamento de ginástica e condicionamento físico);

CNAE 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;

CNAE 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;

CNAE 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

CNAE 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;

CNAE 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;

CNAE 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes;

CNAE 4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)

CNAE 4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados;

CNAE 4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento;

CNAE 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;

CNAE 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante;

CNAE 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CNAE 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;

CNAE 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;

CNAE 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (bolos, chocolates, biscoitos);

CNAE 4623-1/02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal;

CNAE 4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau;

CNAE 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

CNAE 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

CNAE 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;

CNAE 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;

CNAE 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;

CNAE 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (vinho, cachaça, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas);

CNAE 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;

CNAE 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras;

CNAE 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos;

CNAE 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;

CNAE 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons;

CNAE 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (bolos, chocolates, biscoitos);

CNAE 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;

CNAE 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

CNAE 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;

CNAE 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

CNAE 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;

CNAE 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

CNAE 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;

CNAE 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

CNAE 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

CNAE 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

CNAE 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

CNAE 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

CNAE 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;



CNAE 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
CNAE 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
CNAE 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
CNAE 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
CNAE 4649-4/10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas;
CNAE 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
CNAE 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
CNAE 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
CNAE 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
CNAE 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
CNAE 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
CNAE 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes;
CNAE 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos;
CNAE 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
CNAE 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (areia, pedra britada, argila, gesso, tijolo, telhas, canos);
CNAE 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
CNAE 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
CNAE 4684-2/01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros;
CNAE 4684-2/02 - Comércio atacadista de solventes;
CNAE 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (soda cáustica, cloro, água destilada, amônia, eteno, cloreto de vinila, uréia);
CNAE 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto;
CNAE 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
CNAE 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
CNAE 4689-3/01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;
CNAE 5250-8/01 - Comissária de despachos;
CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
CNAE 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
CNAE 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
CNAE 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO

Os sócios de comum acordo, e atendendo as exigências da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, resolvem também consolidar todos os pactos anteriores, incluindo as alterações e modificações efetuadas neste instrumento, de forma que a sociedade passa a vigor pelo contrato que a seguir se transcreve, revogadas as cláusulas e condições dos pactos anteriores, de forma a prevalecer como norma para a sociedade e seus componentes;



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ nº 02.248.312/0001-44
NIRE nº 312.053.096.88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000079**

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária, viúva, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade nº MG-8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 872.589.866-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037;

MARCELLA XIMENES, brasileira, empresária, divorciada, natural de Lambari/MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade nº 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 749.220-337-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1752, Apto 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA** com nome fantasia **CEPALAB, MATRIZ** - estabelecida na Rua Governador Valadares, nº 104, bairro Chácara Reunidas São Vicente, São José da Lapa - MG, CEP: 33.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 312.053.096.8-8 em 23/10/1997, **FILIAL** - estabelecida na Rua Alfredo Merlo, nº 560, Rio Marinho, Vila Velha/ES, CEP 29112-360, resolvem de comum acordo cumprir o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de "**CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**", com nome fantasia é "**CEPALAB**", e sua sede fica à Rua Governador Valadares, nº 104 - Bairro Chácara Reunidas São Vicente - São José da Lapa-MG - CEP 33.350-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades da empresa foi em 01/04/1998, continuando o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

Constitui o objeto da sociedade Fabricação, embalagem, reembalagem, importação, exportação, comercialização, fracionamento e distribuição de reagentes e produtos médicos, hospitalares e laboratoriais, atividades de consultoria em gestão empresarial, intermediação e agenciamento de serviços e gestão de ativos intangíveis não financeiros; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (artefatos de borracha, cordas, injetados e acessórios para calçados, barbantes, artigos de selaria, brindes); comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; comércio por atacado de motocicletas e motonetas; comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente (motores, transformadores elétricos, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquina de costura, equipamento de ginástica e condicionamento físico); comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal; comércio atacadista de cacau; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comércio atacadista de leite e laticínios; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; comércio atacadista de farinhas,



de laboratórios;

CNAE 2123-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas;

CNAE 3250-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia;

CNAE 4664-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

CNAE 7020-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

CNAE 7490-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

CNAE 7740-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros.

E a **Filial I** exercerá as seguintes atividades:

CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

CNAE 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças;

CNAE 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

CNAE 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

CNAE 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não financeiros;

CNAE 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (artefatos de borracha, cordas, injetados e acessórios para calçados, barbantes, artigos de selaria, brindes);

CNAE 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;

CNAE 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

CNAE 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

CNAE 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;

CNAE 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;

CNAE 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores, transformadores elétricos, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquina de costura, equipamento de ginástica e condicionamento físico);

CNAE 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;

CNAE 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;

CNAE 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

CNAE 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;

CNAE 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;

CNAE 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes;

CNAE 4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)

CNAE 4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados;

CNAE 4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento;

CNAE 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;

CNAE 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante;

CNAE 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CNAE 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;

CNAE 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;

CNAE 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (bolos, chocolates, biscoitos);

CNAE 4623-1/02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de



amidos e féculas; comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; comércio atacadista de aves abatidas e derivados; comércio atacadista de pescados e frutos do mar; comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (vinho, cachaça, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas); comércio atacadista de açúcar; comércio atacadista de óleos e gorduras; comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; comércio atacadista de massas alimentícias; comércio atacadista de sorvetes; comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de tecidos; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de calçados; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; comércio atacadista de madeira e produtos derivados; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de material elétrico; comércio atacadista de cimento; comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; comércio atacadista de mármore e granitos; comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; comércio atacadista de materiais de construção em geral (areia, pedra britada, argila, gesso, tijolo, telhas, canos); comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (trr); comércio atacadista de lubrificantes; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de resinas e elastômeros; comércio atacadista de solventes; comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (soda cáustica, cloro, água destilada, amônia, eteno, cloreto de vinila, ureia); comércio atacadista de papel e papelão em bruto; comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; comércio atacadista de fios e fibras beneficiados; comissaria de despachos; representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (fios e fibras têxteis beneficiadas, joias, relógios e bijuterias, artigos de escritório e de papelaria, peças e acessórios novos para veículos automotores, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico); locação de automóveis sem condutor; locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (reboques, semirreboques, trailers); aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, geradores, empilhadeiras, geradores).

A **Matriz** exercerá as seguintes atividades:

CNAE 4645-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e



origem animal;

CNAE 4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau;

CNAE 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

CNAE 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

CNAE 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;

CNAE 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;

CNAE 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;

CNAE 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (vinho, cachaça, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas);

CNAE 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;

CNAE 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras;

CNAE 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos;

CNAE 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;

CNAE 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons;

CNAE 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (bolos, chocolates, biscoitos);

CNAE 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;

CNAE 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

CNAE 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;

CNAE 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

CNAE 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;

CNAE 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

CNAE 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;

CNAE 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

CNAE 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

CNAE 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

CNAE 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

CNAE 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

CNAE 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

CNAE 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

CNAE 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

CNAE 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;

CNAE 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

CNAE 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

CNAE 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;

CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

CNAE 4649-4/10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas;

CNAE 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

CNAE 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;

CNAE 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

CNAE 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;

CNAE 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

CNAE 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;

CNAE 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes;

CNAE 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos;

CNAE 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;

CNAE 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (areia, pedra britada, argila, gesso, tijolo, telhas, canos);



CNAE 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
 CNAE 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
 CNAE 4684-2/01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros;
 CNAE 4684-2/02 - Comércio atacadista de solventes;
 CNAE 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (soda cáustica, cloro, água destilada, amônia, eteno, cloreto de vinila, uréia);
 CNAE 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto;
 CNAE 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
 CNAE 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
 CNAE 4689-3/01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;
 CNAE 5250-8/01 - Comissaria de despachos;
 CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 CNAE 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
 CNAE 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 CNAE 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Ficando assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	175.000	70	R\$ 175.000,00
MARCELLA XIMENES	75.000	30	R\$ 75.000,00
TOTAL	250.000	100	R\$ 250.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis para terceiros estranhos à sociedade, salvo acordo e por escrito, devidamente assinado pelos contratantes, sendo respeitado o direito de preferência dos remanescentes em adquiri-las.

Parágrafo segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração geral dos negócios sociais, fica na competência da sócia **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, a qual para o exercício de suas funções, representará em juízo e fora dele, assim como junto as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, estabelecimentos de crédito e outras de interesse da sociedade.



CLÁUSULA SEXTA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Uso da firma ou denominação social, não podendo ser feito para fins estranhos aos interesses sociais, especialmente para avais, fianças e compromissos semelhantes, ou qualquer outro que possa envolver de qualquer forma, a responsabilidade da sociedade.

O descumprimento ao disposto neste item obrigará pessoalmente ao quotista inadimplente.

ASSARÉ-CE

CLÁUSULA SETIMA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A sócia **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, que presta reais serviços para a sociedade, continua tendo direito a uma importância mensal a título de pró-labore, dentro dos limites permissíveis pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Anualmente, em 31 de dezembro ou ao final do exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, através do que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico. O resultado líquido se positivo, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção da cota de capital de cada um, ou ficar em suspenso para futura capitalização. Se negativo, será transferido para o exercício seguinte, atendendo ao que preceituar a legislação vigente;

Parágrafo primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo terceiro – Os sócios poderão deliberar por realizar encerramento do exercício social com período diferente do anual, desde que atendido todos os critérios previstos nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAIS

A sociedade possui a **Filial I** estabelecida na Rua Alfredo Merlo, nº 560, Rio Marinho, Vila Velha/ES, CEP 29112-360, sendo gerida pelo capital da matriz.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo constituir filiais onde lhe convier.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de dissolução da sociedade por qualquer motivo, os sócios elegerão um liquidante, ditando as normas da liquidação.

ASSARÉ-CE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Por consenso unânime dos contratantes continua eleito o foro de Belo Horizonte/MG, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento passam a ser regidos pelas disposições legais em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS IMPEDIMENTOS

Os sócios declaram, sob pena da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas em lei especial, não são condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento.

São José da Lapa/MG, 30 de setembro de 2021.

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
Sócia Administradora

MARCELLA XIMENES
Sócia

JUTILANDIO XAVIER VENANCIO
Sócio Retirante

MARIVALDO FERREIRA DA COSTA
Sócio Retirante





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo			ASSARÉ-CE
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
21/722.735-0	MGN2188797814	08/10/2021	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8854844 em 19/10/2021 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 217227350 - 18/10/2021. Autenticação: 85FD5CB649CDE9D6B7F621FC726C6864F71BEF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/722.735-0 e o código de segurança 5x9p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/18



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000087**

Relatório de Filiais Abertas

ASSARÉ-CE

Informamos que, do processo 21/722.735-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8854844 em 19/10/2021 da empresa 3120530968-8 CEPALAB LABORATORIOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3290075310-9	02.248.312/0003-06	RUA ALFREDO MERLO 560 - BAIRRO RIO MARINHO CEP 29112-360 - VILA VELHA/ES

19 de out de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8854844 em 19/10/2021 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 217227350 - 18/10/2021. Autenticação: 85FD5CB649CDE9D6B7F621FC726C6864F71BEF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/722.735-0 e o código de segurança 5x9p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/18



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, de NIRE 3120530968-8 e protocolado sob o número 21/722.735-0 em 18/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8854844, em 19/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2021, às 12:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/722.735-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8854844 em 19/10/2021 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 217227350 - 18/10/2021. Autenticação: 85FD5CB649CDE9D6B7F621FC726C6864F71BEF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/722.735-0 e o código de segurança 5x9p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls **000089**

ASSARÉ-CE

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8854844 em 19/10/2021 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 217227350 - 18/10/2021. Autenticação: 85FD5CB649CDE9D6B7F621FC726C6864F71BEF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/722.735-0 e o código de segurança 5x9p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/18



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
VESPASIANO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

ASSARÉ-CE

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Janeiro de 2022 às 13:43

VESPASIANO, 31 de Janeiro de 2022 às 13:43

Código de Autenticação: 2201-3113-4325-0066-2879

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC, inscrito no CNPJ 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado neste ato por sua Diretora Executiva Sra. Geísa Muller de Oliveira, ATESTA para os devidos fins, e, a quem possa interessar, que a empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44, situada na Rua Governador José Valadares, nº 104, Bairro Chácaras Reunidas São Vicente, CEP 33350-000, no município de São José da Lapa, Minas Gerais, é nossa fornecedora de Testes Rápidos de Covid, com as seguintes especificações: *Teste para detecção rápida e quantitativa do ANTÍGENO nucleocapsídeo (Proteína N) do SARS-CoV-2 em amostras humanas se SWAB nasal, orofaríngeal ou nasofaríngeal. Os testes deverão ter sensibilidade acima de 90% e especificidade acima de 95%. A embalagem deverá conter número do registro da ANVISA, lote e validade. A caixa deverá vir com manual, solução diluente, cotonete para SWAB, tubo e cassete.*

NFE – Quantidade de Testes fornecidos;

57538 – 5.200 unidades.
57691 – 6.160 unidades.
57774 – 15.800 unidades.
57877 – 42.700 unidades.
58771 – 6.660 unidades.
58965 – 8.620 unidades.
58966 – 500 unidades.
59199 – 1.320 unidades.
59376 – 520 unidades.
59357 – 100 unidades.

Totalizando 87.580 unidades

Atestamos ainda que a empresa cumpre regularmente as entregas, bem como a qualidade do atendimento e dos serviços que nos têm sido prestados, sem nada ter que os desabone, considerando a empresa confiável para o fornecimento dos produtos acima descritos.

O presente documento, substitui o atestado de capacidade técnica fornecido a empresa, datado de 22 de fevereiro de 2021.

A validade de atestado será de 12 meses a contar da data desse instrumento.

Chapecó - SC, 04 de junho de 2021.

GEISA MULLER DE OLIVEIRA: 98166689049
Assinado de forma digital por GEISA MULLER DE OLIVEIRA: 98166689049
Dados: 2021.06.04 11:43:14 -03'00'

Geísa Muller de Oliveira
Secretária Executiva

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSARÉ-CE

I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ 30.033.528/0001-28, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, 00850, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, representado neste ato pela Procuradora **ALINE BUARQUE PINHO**, portadora do RG Nº 36.801.301-7 expedido pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o Nº 035.160.487-19, ATESTA para os devidos fins, e, a quem possa interessar, que a empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44, situada na Rua Governador José Valadares, nº 104, Bairro Chácara Reunidas São Vicente, CEP 33350-000, no município de São José da Lapa, Minas Gerais, é nossa fornecedora de Testes Rápidos de Covid, com as seguintes especificações: Teste para detecção rápida e quantitativa do ANTÍGENO do SARS-CoV-2 em amostras humanas se SWAB nasal, orofaríngeal ou nasofaríngeal, entregues em nossa sede na cidade do Rio de Janeiro, nos últimos 12 meses.

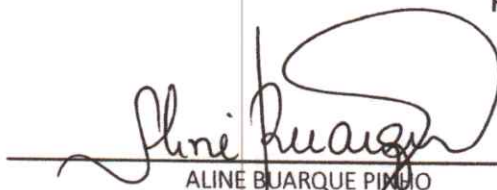
KIT (quantidade)	TESTE (unidade)	NF
50	1000	61008
1008	20160	61067
252	5040	61089
56	1120	61654
276	5520	61655
43	860	61776
2	40	62005
171	3420	62017
780	15600	62027
250	5000	62047
1000	20000	62094
10	250	62182
TOTAL	78010	

30.033.528/0001-28
I9MEDIC
MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Av. João Cabral de Mello Neto, 850 Bl. 2 Sala 1503
Barra da Tijuca - CEP 22775-057
Rio de Janeiro - RJ

Totalizando 78.010 unidades

Atestamos ainda que a empresa cumpre regularmente as entregas, bem como a qualidade do atendimento e dos serviços que nos têm sido prestados, sem nada ter que os desabone, considerando a empresa confiável para o fornecimento dos produtos acima descritos.

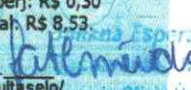
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2021


ALINE BUARQUE PINHO
RG 36801301-7 - CPF 035.160.487-19

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO - JANSIA MEDEIROS CRUZ DA SILVA CORDEIRO - Responsável pelo Expediente
R. Manoel Laport Ladeira, nº 82, salas 100 e 304, Centro - Cordeiro/RJ - CEP: 20640-900 - Tel.: (22) 2561-4233 - CNPJ: 18.901.152/0001-47

Reconheço as firmas por Semelhança de:
ALINE BUARQUE PINHO *****

Emols: R\$ 6,06. Fetj: R\$ 1,21. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30
Funarpen: R\$ 0,24. Pmcnv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,53

CORDEIRO/RJ, 22/09/2021.
JULIANA ESPERANÇA ALMEIDA. Em test. da verdade. Conf. 
EDXD 37195 FKR Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

091041AA135275
OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO
Juliana Esperança Almeida
Ass.: 94/21550
Ofício Único de Cordeiro



DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 36.176.787/0001-94

I.E: 26.125.185-6



ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ASSARÉ-CE

A empresa Blowout Distribuidora Importadora e Exportadora Eireli, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.176.787/0001-94, localizada na Rua Dona Francisca 7798 amarz2a-sala 10, Bairro: Zona Industrial Norte, cep: 89219-600-Joinville – SC, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento. Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de mais de 97.0800 (noventa e sete mil e oitenta) testes rápidos imunomatográficos para detecção do Antígeno do COVID-19, entregues em nossa sede.

KIT (quantidade)	TESTE (unidade)	NF
5	100	57919
30	600	57985
10	200	58051
16	320	58080
19	380	58105
42	840	58213
200	4000	58445
500	10000	58561
1008	20160	58819
1512	30240	59422
504	10080	60351
1008	20160	61741
TOTAL	97080	

Joinville, 21 de Setembro 2021.

BLOWOUT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO EIR:36176787000194

Assinado de forma digital por BLOWOUT DISTRIBUIDORA
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIR:36176787000194
Dados: 2021.09.22 16:59:27 -03'00'

BLOWOUT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 36.176.787/0001-94

Responsável: Carlos Frederico Contini Pareja

CPF: 256.537.318-03

Cargo: Sócio-diretor

Rua Dona Francisca 7796 – Armz2a sala 10 Bairro: Zona Industrial Norte
Joinville - SC – CEP:89219-600

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa LABORATORIO FERNANDO REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.289.128/0001-39, localizada na Av. Amazonas, 115, Bairro Centro, cidade de Belo Horizonte - MG, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de **5.500** (cinco mil e quinhentos) testes rápidos imunomatógráficos para detecção do COVID-19.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro 2021.

**JORGE DE MELLO
REZENDE:1223968
5611**

Assinado de forma digital por
JORGE DE MELLO
REZENDE:12239685611
Dados: 2021.02.24 21:51:25
-03'00'

Jorge de Mello Rezende
122.396.856-11
Sócio

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ASSARÉ-CE

A empresa FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 19.458.719/0002-80, localizada na Rua José Alves Maciel, 51, Bairro Inconfidentes, cidade de Ouro Branco- Minas Gerais, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de **50.650** (cinquenta mil, seiscentos e vinte) testes rápidos imunomatógráficos para detecção do COVID-19, entregues em nossa sede na cidade de Ouro Branco- MG.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

KIT (quantidade)	TESTE (unidade)	NF
252	5040	59555
250	5000	59794
504	10080	60030
25	500	57961
1500	30000	58589
TOTAL	50620	

Ouro Branco- MG, 21 de Setembro de 2021.

LYSLLIE
 RODRIGUES DOS
 SANTOS:089244
 54676

Assinado de forma
 digital por LYSLLIE
 RODRIGUES DOS
 SANTOS:08924454676
 Dados: 2021.09.22
 16:26:40 -03'00'

Lysllie Rodrigues dos Santos
 Representante Legal/ Proprietária
 CPF: 089.244.546-76
 OAB/ES 25.058

Telefone: (31) 3741-1344/ (31) 9595-2408

E-mail: FLASH.PSE@GMAIL.COM

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ASSARÉ-CE

A empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 20.352.354/0001-02, localizada na Rua Lauro Jaques, 72, Bairro Floresta, cidade de Belo Horizonte - MG, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de **24.880** (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta) testes rápidos imunomatógráficos para detecção do COVID-19, entreguem em nossa sede em Belo Horizonte- MG.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

KIT (quantidade)	TESTE (unidade)	NF
42	840	58836
230	4600	58881
48	960	58938
7	140	59146
15	300	59189
60	1200	59385
42	840	59496
42	840	59973
84	1680	60071
10	200	58124
30	600	60570
205	4100	60959
20	400	61037
50	1000	61150
42	840	61396
50	1000	61552
20	400	61611

GC LAB DIAGNÓSTICOS EPP
Cnpj: 20.352.354/0001-02

(31) 3504-0660

Rua Lauro Jaques, 72 - Floresta - Belo Horizonte/MG

GABRIEL DE ANDRADE
CANELA:09367079680

Assinado de forma digital por GABRIEL
DE ANDRADE CANELA:09367079680
Dados: 2021.09.22 16:47:59 -03'00'

WWW.GCLAB.COM.BR

ASSARÉ-CE

42	840	61926
175	3500	61998
30	600	62136
TOTAL	24880	

Belo Horizonte – MG, 22 de Setembro de 2021.

GABRIEL DE
ANDRADE

CANELA:09367079680

Assinado de forma digital por
GABRIEL DE ANDRADE
CANELA:09367079680
Dados: 2021.09.22 16:48:27 -03'00'

GABRIEL DE ANDRADE CANELA
RG: MG12528819 SSP/MG
CPF: 093.670.796-80
SÓCIO – PROPRIETÁRIO
Telefone: (31) 3504-0660
E-mail: GCLAB@GCLAB.COM.BR

GC LAB DIAGNÓSTICOS EPP
Cnpj: 20.352.354/0001-02

(31) 3504-0660
Rua Lauro Jaques, 72 - Floresta - Belo Horizonte/MG

WWW.GCLAB.COM.BR

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.637.297/0001- 12, localizada na Rua MUCURI, 191 LOJA A, Bairro Floresta, CEP 30.150-190, Belo Horizonte - MG, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de mais de **202.180** (duzentos e dois mil, cento e oitenta) testes rápidos imunomatógráficos para detecção do COVID-19, entregues em nossa sede.

KIT (quantidade)	TESTE (unidades)	NF
294	5880	62138
294	5880	61925
210	4200	61772
148	2960	61610
210	4200	61551
252	5040	61395
15	300	61258
84	1680	61152
50	1000	61151
200	4000	61054
168	3360	60960
25	500	60948
210	4200	60871
210	4200	60703
168	3360	60534
100	2000	57896
126	2520	58612
168	3360	58779
294	5880	58835
148	2960	58880
162	3240	58937
160	3200	59044
462	9240	59147
447	8940	59188
402	8040	59383
504	10080	59439
210	4200	59495
252	5040	59738



84	1680	59820
462	9240	59974
504	10080	60070
336	6720	60080
2500	50000	60249
250	5000	60291
TOTAL	202180	

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

Belo Horizonte, 22 de Setembro 2021.

LENICE ROSANE
ANDRADE GOMES
CANELA:4950194
1604

Assinado de forma digital
por LENICE ROSANE
ANDRADE GOMES
CANELA:49501941604
Dados: 2021.09.22
16:51:39 -03'00'

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA
Proprietária- administradora
CPF 495.019.416-04
RG MG-2.919.545 SSP MG
TEL: 31-2127-3802 / e-mail: contato@lifecarebr.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa LUNALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 37.497.084/0001-20, localizada na Rua Os Dezoito do Forte, 422, sala 204, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul – RS, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de Teste para detecção rápida e quantitativa do ANTÍGENO do SARS-CoV-2 em amostras humanas se SWAB nasal, orofaríngeal ou nasofaríngeal, entregues na nossa sede na cidade de Caxias do Sul- RS, fornecidos nos últimos 12 meses.

KIT (quantidade)	TESTE (unidades)	NF
252	5040	60290
13	260	60161
252	5040	60101
126	2520	59796
210	4200	59575
760	15200	58818
4	80	58639
25	500	58638
252	5040	58570
252	5040	58448
50	1000	58239
84	1680	58076
504	10080	57889
150	3000	57520
3	60	60907
TOTAL	58740	

Totalizando 58.740 unidades

Atestamos ainda que a empresa cumpre regularmente as entregas, bem como a qualidade do atendimento e dos serviços que nos têm sido prestados, sem nada ter que os desabone, considerando a empresa confiável para o fornecimento dos produtos acima descritos.

Responsável: Ademir Nunes
CPF: 671.056.290-53
Telefone: (54) 98112-6376
Cargo: Diretor

Caxias do Sul, 21 de Setembro de 2021.

ADEMIR
NUNES:67105629053

Assinado de forma digital por
ADEMIR NUNES:67105629053
Dados: 2021.09.22 18:00:24
-03'00'

MILLENIUM - SERVIÇOS, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

RUA QUIRINO LUIZ DA COSTA, 280 - ESTADOS UNIDOS
CEP: 38015-430 UBERABA - MG
CNPJ: 04.258.235/0001-39 INSCR. EST.: 701.276.009.0001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000102

ASSARÉ-CE

Uberaba, 22 de fevereiro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Millenium Serviços Com Distribuição LTDA, inscrita no CNPJ: 04.258.235/0001-39 por seu representante legal Ivo Gonçalves Rezende Junior, atesta que a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 e endereço Rua Governador Valadares, 104 - Bairro: Chácara Reunidas São Vicente, São Jose da Lapa - MG - CEP: 33350-000, e telefone (31) 3486-1771, forneceu Testes Rápidos de Covid e até o presente momento não conta em nossos registros nada que a desabona.

Data – NFE – Quantidade de Testes fornecidos;

18/09/2020 - 55133 – 8.500 unidades.

07/10/2020 – 55485 – 10.000 unidades.

17/11/2020 – 56080 – 12.000 unidades.

18/11/2020 – 56087 – 200 unidades.

01/12/2020 – 56421 – 1.650 unidades.

16/12/2020 – 56805 – 10.000 unidades.

28/12/2020 – 56960 – 5.000 unidades.

05/01/2021 – 57010 – 1.500 unidades.

04/02/2021 – 57514 – 5760 unidades.

Totalizando até a presente data 54.610 unidades de Testes Rápidos para Covid.

IVO GONCALVES
REZENDE
JUNIOR:45269696
649

Assinado de forma digital por IVO
GONCALVES REZENDE
JUNIOR:4526969649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF: A3, ou=(EM BRANCO),
ou=09813927000115, cn=IVO GONCALVES
REZENDE JUNIOR:4526969649
Dados: 2021.02.22 16:33:28 -03'00'

MILLENIUM SERVIÇOS, COMERCIO DISTR. LTDA



ORIENTE FARMACÊUTICA

Av. José Júlio da Costa, 1300 - Iguaçu - Cep: 35.162-002 - Ipatinga - Minas Gerais
CNPJ: 38.681.730/0001-78 - Insc. Est.: 313.678927-0078
licitacao@orientefarma.com.br

TELEFAX: (31) 2109-3300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000103
Fls. 01
ASSARE-CE

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.681.730/0001-78, localizada na Av. Julio Costa, 1300, Bairro Iguaçu, cidade de Ipatinga-MG, com filial registrada no CNPJ sob o Nº 38.681.730/0002-59 vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de 19.800 (dezenove mil e oitocentos) testes rápidos do COVID-19 IgG/IgM, registro ANVISA 80258020106, para revenda.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

Belo Horizonte, 03 de julho 2020.

RECONHECO

Nome: Benicio Machado de Faria
CPF: 336.921.656-68

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ofício do Registro Civil com atribuição Notarial de Ipatinga/MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
BENICIO MACHADO DE FARIA em testemunho da verdade.
Ipatinga, 06/07/2020 15:13:06 25710
SELO DE CONSULTA: DUC73297
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4076.9288.0872.1437
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Joubert Gonçalves Junior - Tabelião Substituto
Emol: R\$5,48 TP: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,26
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>
Nº DA ETIQUETA: AAL088515



ECMAX COMERCIO

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa ECMAX COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.619.672/0001-91, localizada na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 555, Sala 805, Bairro Centro, cidade de Niterói- Rio de Janeiro, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de **120.320** (cento e vinte mil, trezentos e vinte) testes rápidos imunomatógráficos para detecção do COVID-19, entregues em nossa sede em Niterói- RJ.

KIT (quantidade)	TESTE (unidade)	NF
3	60	57922
84	1680	58780
50	1000	58871
175	3500	58935
96	1920	58949
126	2520	59309
250	5000	59368
84	1680	60241
168	3360	60287
126	2520	60347
420	8400	60777
42	840	60938
500	10000	60946
168	3360	61025
500	10000	61112
500	10000	61186
150	3000	61333
168	3360	61373
600	12000	61417
420	8400	61568
420	8400	61650
168	3360	61799
504	10080	61815
126	2520	62046
168	3360	62091
TOTAL	120320	

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.



Niterói- RJ, 21 de Setembro de 2021.

Representante Legal:

Telefone: (21) 2605-7652

ECMAX COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ
sob o Nº 08.619.672/0001-91



ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.378.353/0001-53, localizada na R IRMAOS VITAL, 111, LOJA 01, Bairro CENTRO, SAO JOSE DA LAPA – MG , vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de mais de 2.000 (duas mil) máscaras descartáveis triplas para prevenção do COVID-19.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

São José da Lapa, 22 de novembro 2021.

**LILIANE DOS
SANTOS
PEREIRA:0565
2299665**

Assinado de forma
digital por LILIANE
DOS SANTOS
PEREIRA:05652299665
Dados: 2021.11.22
16:22:23 -03'00'

Assinatura



ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa IVAN CERQUEIRA DOS SANTOS 30604828888 , inscrita no CNPJ sob o Nº 29.932.755/0001-06, localizada na Rua CANTARRICOS, 139, Bairro IMIRIM, São Paulo – SP, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado ne nhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de mais de 3.500 (mil e quinhentas) máscaras descartáveis triplas para prevenção do COVID-19.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

São Paulo, 22 de novembro 2021.


Assinatura

Endereço: Rua Cantarricos, 139 cep 02540-020 São Paulo- SP telefone 11 2872 4745

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa NEILTON DIONIZIO BARROS 96293306791, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.351.973/0001-94, localizada na Rua MANE GARRINCHA, 77, Bairro PALHADA, Nova Iguaçu-RJ, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de mais de 2.000 (Duas mil) máscaras descartáveis triplas para prevenção do COVID-19.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

Nova Iguaçu, 22 de novembro 2021.

Assinatura

Neilton Dionizio Barros

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa DROGARIA MED VALENTE 09 LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.083.110/0001-58, localizada na AV HENRIQUE VALADARES, 0, L1 Q2 S/N, Bairro PARQUE LAFAIETE, DUQUE DE CAXIAS – RJ, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de mais de 1.000 (um mil) máscaras descartáveis triplas para prevenção do COVID-19.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

São Paulo, 22 de novembro 2021.

Thiago Valente

Assinatura



ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Empresa BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.378.353/0001-53, localizada na Rua Irmãos Vital, 111, sala 01, Bairro Centro – São José da Lapa – MG, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de mais de 1.000 (um mil) lancetas G-TECH.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

São José da Lapa, 24 de Novembro de 2021.

LILIANE DOS
SANTOS
PEREIRA:05652299
665

Assinado de forma digital
por LILIANE DOS SANTOS
PEREIRA:05652299665
Dados: 2021.11.24
16:38:35 -03'00'

LILIANE DOS SANTOS PEREIRA
(Sócio – Administrador)

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa LUNALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.497.084/0001-20, localizada na Rua Os Dezoito do Forte, 422, sala 204, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul – RS, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento. Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de mais de **1.000** (um mil) seringas descartáveis para a aplicação de insulina.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

Caxias do Sul, 06 de agosto 2021.

ASSARÉ-CE

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa LUNALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E
HOSPITALARES, inscrita no

CNPJ sob o Nº 37.497.084/0001-20, localizada na Rua Os Dezoito do Forte, 422, sala 204, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul – RS, vem através do presente documento, atestar a quem possa interessar que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.248.312/0001-44 é nosso fornecedor de correlatos, prestando um serviço de elevado nível de pontualidade nas entregas, respeitada as quantidades solicitadas e observada a qualidade do produto, não tendo sido registrado nenhum sinistro de avarias, ou desconformidades, ressaltando ainda que conta com os mais experientes profissionais, equipe treinada para atendimento.

Informamos ainda que nos últimos 12 meses, recebemos deste fornecedor a quantidade total de mais de **1.000** (um mil) testes HCG para a detecção de gravidez.

Ressaltamos que as Notas Fiscais comprobatórias do presente atestado se encontram à disposição em nossos arquivos, devendo ser fornecidas somente para atendimento formal a órgãos públicos, fiscalizadores, sanitários ou judiciais, eletronicamente ou fisicamente.

Caxias do Sul, 02 de agosto 2021.

LUNALAB
PRODUTOS
LABORATORIAIS E
HOSPITALARES

Assinado de forma digital
por LUNALAB PRODUTOS
LABORATORIAIS E
HOSPITALARES
EIR:37497084000120
Dados: 2021.02.24 23:05:51

EIR:37497084000120 -03'00'

Nome: Ademir
Nunes CPF:
671.056.290-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000113

Fis

ASSARÉ-CE



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
CEARÁ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1

DECLARAÇÃO

A empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44, sediada na Rua Governador Valadares, nº 104, no bairro Chácaras Reunidas, no município de São José da Lapa, estado de Minas Gerais, vem por intermédio de seu representante legal, a Sr(a). ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, portadora da carteira de identidade de nº 8.369.215 MG, do CPF nº 872.589.866-34, declarar expressamente sob as penas da LEI:

- Que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- Que para fins do processo licitatório em pauta, inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- Declara, não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.
- Declara, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que cumpre todos os requisitos de habilitação.
- Declara, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declara, para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem a autêntica rubrica dos signatários.
- Declara que tomou conhecimento e aceita o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.



- Declara que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- Declara que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos, e tem a responsabilidade de cumpri-los.
- Declara que se vencedora fornecerá os produtos e/ou serviços pelo valor proposto e nos prazos estabelecidos.
- Declarar que cumpre o previsto na Lei Municipal nº 1.706/2016 de 05 de novembro de 2015.
- Declarar que possui Registro na ANVISA e Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE), e os apresentará por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços caso consagre-se vencedora.
- Declarar que a proposta foi elaborada de forma independente.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

São José da Lapa- MG, 21 de fevereiro de 2022.

Desde já agradecemos a atenção e confiança,

Alessandra Ximenes de M. Rezende
Sócia





Prefeitura Municipal de São José da Lapa
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 000116

ASSARÉ-CE

ALVARÁ SANITÁRIO

Protocolo: 1034/2021

Exercício: 2021

Nº do Alvará: 000067

Nome.....: CEPALAB LABORATORIOS LTDA-EPP

Endereço.....: RUA GOVERNADOR VALADARES 104 DISTRIBUIDORA CHACARAS
R.SAO VICENTE São José da Lapa-MG

C.N.P.J./C.P.F.....: 02.248.312/0001-44

Inscrição Municipal: 002397

Atividade.....: FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO,
COMERCIALIZAÇÃO, FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REAGENTES E
PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS. DEMAIS ATIVIDADES
CONF. CONT. SOCIAL

Responsável Técnico..:

Restrições.....: AS CONTIDAS NO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL

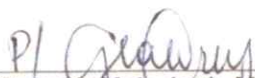
OBSERVAÇÃO.....:

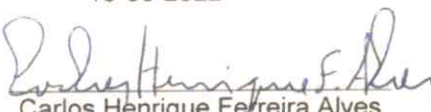
Horário Normal

Horário Especial

Data de Emissão
16-06-2021

Data de Vencimento
16-06-2022


Gustavo M. de Assis Medeiros
Coordenador da VISA / Zoonose


Carlos Henrique Ferreira Alves
Secretário Municipal de Saúde

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível e renovado anualmente

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/138342406211008121348>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 138342406211008121348-1
Data: 24/06/2021 15:54:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR59802-965I;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 24 de junho de 2021 15:59:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas Provisório nº 100/2020 CNJ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



ASSARÉ-CE

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CEPALAB LABORATORIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/11/2021 15:00:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 138342406211008121348-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

³Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b335e8d29add2e8871c2f3702f1ea75b0296f39d21edd03f66d7784aa45a511e5d4c92578a345c391b2f479d231b32cd5042aec9e604155f2f06c0a16c5f9ba06



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



EMPRESA: MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: QUADRA 04 LOTE 666, PARTE B
 BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632400 - ASA NORTE/DF
 CNPJ: 34.999.637/0001-55
 PROCESSO: 25351.196718/2020-95 AUTORIZ/MS: 3.09302.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 908, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: ferrero cosmetics ltda - me
 ENDEREÇO: R. HELENA ANUNCIADA BETTI, 87
 BAIRRO: JARDIM MARISSOL CEP: 86030496 - LONDRINA/PR
 CNPJ: 04.953.282/0001-00
 PROCESSO: 25351.549759/2015-01 AUTORIZ/MS: 2.08325.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: ALFA CENTER DENTAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ENÉAS DE SIQUEIRA NETTO Nº 445
 BAIRRO: JARDIM DAS IMBUÍAS CEP: 04829300 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 24.399.535/0001-45
 PROCESSO: 25351.164743/2017-03 AUTORIZ/MS: 2.09273.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SUPPLY DO BRASIL COMERCIO ATACADISTA E IMPORTADORA DE COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO: R. ANTONIO LACERDA BRAGA, 960
 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 08.717.345/0001-72
 PROCESSO: 25023.026372/2009-12 AUTORIZ/MS: 2.05317.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Biozenti Biotecnologia Ltda.
 ENDEREÇO: Rua Fernão Dias, 187
 BAIRRO: Centro CEP: 88801670 - CRICIÚMA/SC
 CNPJ: 12.318.178/0001-64
 PROCESSO: 25351.694171/2012-16 AUTORIZ/MS: 2.06691.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: A. H. M. FRAIHA & CIA LTDA
 ENDEREÇO: AV JOSE BONIFACIO, 289
 BAIRRO: FATIMA CEP: 66090363 - BELÉM/PA
 CNPJ: 07.160.786/0001-53
 PROCESSO: 25351.348466/2016-17 AUTORIZ/MS: 2.08896.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANN YORK COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Antônio Lacerda Braga 960
 BAIRRO: Cidade Industrial CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 35.099.649/0001-96
 PROCESSO: 25351.064524/2020-21 AUTORIZ/MS: 4.01769.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALIYAH INDUSTRIA COSMETICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA GRINALDA DE NOIVA, 141
 BAIRRO: SÃO MIGUEL PAULISTA CEP: 08061300 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 06.216.483/0001-42
 PROCESSO: 25351.591040/2009-22 AUTORIZ/MS: 2.05212.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIG BEAUTY COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO: Estrada Aldeinha nº 1508
 BAIRRO: Jardim Marilu CEP: 06343040 - CARAPICUÍBA/SP
 CNPJ: 18.890.704/0001-42
 PROCESSO: 25351.238733/2016-29 AUTORIZ/MS: 2.08809.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HORIZON TRADE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
 ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas, 18801 - sala 1209 andar 12,
 BAIRRO: Vila Almeida CEP: 04795000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 22.499.466/0001-16
 PROCESSO: 25351.170320/2020-29 AUTORIZ/MS: 4.01878.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GOEDERT LTDA
 ENDEREÇO: Rua EDGARD HOFFMANN, 496
 BAIRRO: BEIRA RIO CEP: 88164275 - BIGUAÇU/SC
 CNPJ: 79.846.465/0001-18
 PROCESSO: 25024.000947/2009-35 AUTORIZ/MS: 2.05184.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA EZEQUIEL MANTOANELLI 2121
 BAIRRO: ITAICI CEP: 13340350 - INDAIATUBA/SP
 CNPJ: 06.295.846/0001-82
 PROCESSO: 25351.415287/2019-38 AUTORIZ/MS: 4.01210.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CM INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA TRANSBRASILIANA Nº 1101, QUADRA Nº 200, LOTE Nº 25
 BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74820065 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 11.336.449/0001-41
 PROCESSO: 25351.099859/2015-55 AUTORIZ/MS: 2.07939.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MILA TRANSPORTES LIMITADA
 ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N, KM 298
 BAIRRO: MARCILIO DE NORONHA CEP: 29135320 - VIANA/ES
 CNPJ: 31.275.084/0001-08
 PROCESSO: 25351.284338/2011-66 AUTORIZ/MS: 2.06155.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MARCHETTI & CIA LTDA
 ENDEREÇO: R. VENANCIO AIRES, 785, SALA 303
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99500000 - CARAZINHO/RS
 CNPJ: 00.252.413/0001-63
 PROCESSO: 25025.048009/2005-67 AUTORIZ/MS: 2.04044.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R2M DO BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO: R. RUA JANDIR FRANCISCO BERTOTTI, 157, LETRA D
 BAIRRO: BELVEDERE CEP: 89810402 - CHAPECÓ/SC
 CNPJ: 24.475.141/0001-29
 PROCESSO: 25351.040121/2018-72 AUTORIZ/MS: 2.09960.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SUPREMA DERMATO NUTRITION LTDA ME
 ENDEREÇO: R. MARTIM AFONSO DE SOUZA, 111, SB LOJA SALA 02
 BAIRRO: VILA SÃO PEDRO CEP: 15091020 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 18.796.829/0001-08
 PROCESSO: 25351.326124/2016-77 AUTORIZ/MS: 2.08881.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GRESPI INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ RODRIGUES COSTA SOBRINHO Nº 2.185
 BAIRRO: JARDIM PETRAGLIA CEP: 14409105 - FRANCA/SP
 CNPJ: 10.435.338/0001-20
 PROCESSO: 25351.512608/2010-80 AUTORIZ/MS: 2.05523.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA



ENDEREÇO: R PADRE CARAPUCEIRO 800 SALA 02
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51020280 - RECIFE/PE
CNPJ: 13.004.510/0001-89
PROCESSO: 25019.014855/2009-82 AUTORIZ/MS: 2.05337.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: Medela Brasil Produtos Médicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Henri Dunant n° 873 conj. 1008 e 1009
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04709110 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.371.106/0001-05
PROCESSO: 25351.201077/2018-83 AUTORIZ/MS: 2.06917.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: FAST FORMULA BRAZIL COSMETICS - FABRICAÇÃO DE COSMETICOS - EIRELI
ENDEREÇO: Rua 1 B JSP, 285
BAIRRO: Jardim São Paulo CEP: 13503016 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 33.588.530/0001-51
PROCESSO: 25351.588210/2019-86 AUTORIZ/MS: 4.01482.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: A J COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Antônio Jerônimo, nº 234
BAIRRO: Grama CEP: 29600000 - AFONSO CLÁUDIO/ES
CNPJ: 08.482.724/0001-20
PROCESSO: 25351.391594/2013-87 AUTORIZ/MS: 2.06998.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LABORATÓRIO FARMACÊUTICO TAUHERE O.H. LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA YOGIRO TAKAOKA, 4384 - SALA 410
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06541970 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 28.173.739/0001-14
PROCESSO: 25351.765097/2018-88 AUTORIZ/MS: 4.00526.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RIONEKEYZA COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Pomba, 180 - QUADRA 208, LOTE 09
BAIRRO: Novo Horizonte CEP: 29163305 - SERRA/ES
CNPJ: 14.617.426/0001-01
PROCESSO: 25351.064919/2013-90 AUTORIZ/MS: 2.07000.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VIDA BOTANICA IND. E COM. DE COSMÉTICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA. - ME
ENDEREÇO: JOAQUIM NABUCO n° 195
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530120 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 08.775.780/0001-53
PROCESSO: 25351.707837/2008-90 AUTORIZ/MS: 2.04855.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DONA ALZIRA, N° 139
BAIRRO: SARANDI CEP: 91110010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 27.011.022/0001-03
PROCESSO: 25351.165476/2020-98 AUTORIZ/MS: 4.01879.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LUPE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA Dr Aguiinaldo Monteiro, 55
BAIRRO: CASTELO CEP: 31330145 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 13.335.329/0001-55
PROCESSO: 25351.353200/2011-99 AUTORIZ/MS: 2.06165.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/MATÉRIAS-PRIMAS PARA PROD. DE HIGIENE/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/MATÉRIAS-PRIMAS PARA PROD. DE HIGIENE/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/MATÉRIAS-PRIMAS PARA PROD. DE HIGIENE/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/MATÉRIAS-PRIMAS PARA PROD. DE HIGIENE/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS MAESTRO LTDA
ENDEREÇO: RUA ARACRUZ 00031
BAIRRO: VILA PEDROSA CEP: 2250 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 54.760.558/0001-02
PROCESSO: 250000324290 AUTORIZ/MS: 2.01586.9
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MS BASTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. Jambelero - 1053
BAIRRO: Vila Valqueire CEP: 21330300 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 13.882.701/0001-43
PROCESSO: 25351.566632/2017-39 AUTORIZ/MS: 1.17033.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JIM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL COMERCIAL LOTE, Nº 1315, LOJA 07
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71710550 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 07.408.301/0001-06
PROCESSO: 25351.096095/2020-51 AUTORIZ/MS: 1.21106.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA 03 N° 283
BAIRRO: PARQUE NORTE CEP: 33200000 - VESPASIANO/MG
CNPJ: 21.681.325/0001-57
PROCESSO: 25351.310786/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.10290.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INTECOM SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 11.100, KM 30.5, GALPÃO P-19, ANEXO III, CONJUNTO 3
BAIRRO: JARDIM MARIA CRISTINA CEP: 06421400 - BARUERI/SP
CNPJ: 03.857.930/0001-54
PROCESSO: 25351.378473/2017-83 AUTORIZ/MS: 1.16729.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: VIA ESTETICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida DOUTOR FERNÃO POMPEU DE CAMARGO 1079
BAIRRO: JARDIM DO TREVO CEP: 13040010 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 23.889.684/0001-20
PROCESSO: 25351.427327/2019-94 AUTORIZ/MS: 1.19212.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA CATEQUESE 227 CONJ 11 12 13 14 EDIF METRO OFFICE
BAIRRO: BUTANTA CEP: 05502020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.153.811/0001-93
PROCESSO: 25001.008557/77 AUTORIZ/MS: 1.01398.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA CAPOVILLA, 109
BAIRRO: RECREIO CAMPESTRE JOIA CEP: 13347310 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 27.011.022/0018-51
PROCESSO: 25351.165399/2020-76 AUTORIZ/MS: 1.23659.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PHOENIX HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV GOMES FREIRE, 647 SALA 903
BAIRRO: CENTRO CEP: 20231014 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 19.265.551/0001-05
PROCESSO: 25351.479334/2016-01 AUTORIZ/MS: 58112519922H (8.14432.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Medela Brasil Produtos Médicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Henri Dunant n° 873 conj. 1008 e 1009
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04709110 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.371.106/0001-05
PROCESSO: 25351.078377/2017-01 AUTORIZ/MS: 145187289HL9 (8.14801.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV PARAIBA, 881
BAIRRO: ADRIANÓPOLIS CEP: 69057021 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.817.864/0001-80
PROCESSO: 25351.693891/2019-01 AUTORIZ/MS: P8XWW3464W20 (8.19274.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS



EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA: MARIA MANSOUR Nº 90
BAIRRO: JAPIIM CEP: 69078551 - MANAUS/AM
CNPJ: 27.955.041/0001-98
PROCESSO: 25351.561715/2019-01 AUTORIZ/MS: L69194XL60WY (8.18936.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PHOENIX HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV GOMES FREIRE, 647 SALA 903
BAIRRO: CENTRO CEP: 20231014 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 19.265.551/0001-05
PROCESSO: 25351.479334/2016-01 AUTORIZ/MS: 581125L9922H (8.14432.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALFA CENTER DENTAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ENES DE SIQUEIRA NETTO Nº 445
BAIRRO: JARDIM DAS IMBUÍAS CEP: 04829300 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.399.535/0001-45
PROCESSO: 25351.164764/2017-02 AUTORIZ/MS: 0361Y95M15XL (8.14936.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: OTIMIZA SOLUCOES EM ESTERILIZACAO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 451, SALA 1608
BAIRRO: enseada do sua CEP: 29050335 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 23.936.042/0001-34
PROCESSO: 25351.085807/2017-02 AUTORIZ/MS: 5LS174W060MY (8.14745.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LM HEALTH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: R DOMINGOS ANDRE ZANINI 277 SALA 1303
BAIRRO: CAMPINAS CEP: 88117200 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 01.956.144/0001-89
PROCESSO: 25351.570627/2011-04 AUTORIZ/MS: P7L14437YWLX (8.07935.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: I P PEDROSO & CIA LTDA
ENDEREÇO: rua padre anchieta, 1281
BAIRRO: parque são paulo CEP: 85803740 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 02.441.834/0001-68
PROCESSO: 25023.103129/2008-05 AUTORIZ/MS: P8325X8882MH (8.04623.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL REAL LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua ITAPETI nº 658
BAIRRO: VILA GOMES CARDIM CEP: 03224002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.603.538/0001-90
PROCESSO: 25351.149396/2017-06 AUTORIZ/MS: KPL8WX58H390 (8.14899.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Mhedica Serviços Especializados em Manutenção de Equipamentos Médicos
Hospitais Eireli EPP
ENDEREÇO: R DAS CANOAS 765 ANDAR 3 SALA 301
BAIRRO: ESTRELA DO ORIENTE CEP: 30580040 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 24.788.729/0001-32
PROCESSO: 25351.341943/2017-06 AUTORIZ/MS: W86126394L0M (8.15460.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR
ENDEREÇO: AV DRº PADUA MENDES 122
BAIRRO: CENTRO CEP: 64260000 - PIRIPIRI/PI
CNPJ: 11.215.547/0001-20
PROCESSO: 25351.662368/2010-06 AUTORIZ/MS: G33X1W25835H (8.07330.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BCL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA CATIPARA, 292
BAIRRO: BROOKLIN NOVO CEP: 04561060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.872.459/0001-07
PROCESSO: 25351.424538/2011-07 AUTORIZ/MS: G755Y94W292 (8.08049.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ESPECIALISTA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA DOUTOR QUIRINO, 1562 - SALA 21
BAIRRO: CENTRO CEP: 13015080 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 20.696.839/0003-85
PROCESSO: 25351.005800/2020-10 AUTORIZ/MS: 2Y21LWY1419 (8.19438.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA PATAXOS, 1.412 - LOTE 06
BAIRRO: EMBU MIRIM CEP: 06833073 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 61.585.865/0737-01
PROCESSO: 25351.400088/2015-11 AUTORIZ/MS: 3083L9315246 (8.12597.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 232, QUADRA 04 LOTE 06
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 15091330 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 17.581.504/0001-45
PROCESSO: 25351.673626/2015-12 AUTORIZ/MS: PYMML438190M (8.12960.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Carbyne - Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.
ENDEREÇO: R SETE DE SETEMBRO 611 SALA 02 SUPERIOR
BAIRRO: SANTA RITA CEP: 88352001 - BRUSQUE/SC
CNPJ: 28.573.375/0001-60
PROCESSO: 25351.728611/2017-13 AUTORIZ/MS: LM91YY1L06HH (8.16104.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: ENSOFILL PRODUTOS ESTETICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Tijuco Preto, 393 CJ 36
BAIRRO: Tatuapé CEP: 03316000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 31.119.752/0001-08
PROCESSO: 25351.240295/2019-14 AUTORIZ/MS: Y4L13L1XL627 (8.18429.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FARMANDALA COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: Avenida das Américas, 17150 - Bloco 01, Sala 122
BAIRRO: Recreio CEP: 22790104 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 27.381.655/0001-03
PROCESSO: 25351.726312/2019-14 AUTORIZ/MS: 7H811Y94724Y (8.19388.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NOVA MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: R BANANAL 405 SALA 701
BAIRRO: VILA BELO HORIZONTE CEP: 35500036 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 07.833.753/0001-27
PROCESSO: 25351.449909/2006-15 AUTORIZ/MS: UM17010MMW89 (8.03464.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VITAL CIRURGICA - COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744 - SALA 1301 COND EMP. GIOVANNI FULCO
BAIRRO: TIROL CEP: 59020510 - NATAL/RN
CNPJ: 30.135.477/0001-45
PROCESSO: 25351.407191/2018-15 AUTORIZ/MS: 86W166671Y7Y (8.16937.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TCS Agenciamento de Cargas e Logística Ltda
ENDEREÇO: R GEORG REXROTH (VL PE ANCHIETA) 609 BLOCO A CONJ 02
BAIRRO: PIRAPORINHA CEP: 09951270 - DIADEMA/SP
CNPJ: 06.955.135/0001-97
PROCESSO: 25351.290739/2013-15 AUTORIZ/MS: K35695H558HY (8.09490.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: T&T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA DOUTOR PAULO FERRAZ DA COSTA AGUIAR, 139 LOJA 1 SUBSOLO
BAIRRO: VILA YARA CEP: 06026090 - OSASCO/SP
CNPJ: 13.032.053/0002-17
PROCESSO: 25351.132257/2018-16 AUTORIZ/MS: PXYW3H24918L (8.16371.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA ALVARES CABRAL Nº 1000
BAIRRO: PETRÓPOLIS CEP: 99050070 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 01.733.345/0001-17
PROCESSO: 25351.758391/2011-16 AUTORIZ/MS: K39196395WXX (8.08257.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOSUMOS COMERCIO PARA LABORATORIOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA CRISTIANO KRAEMER, 190 LOJA 3
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 91750060 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 30.645.136/0001-10



PROCESSO: 25351.282719/2019-18 AUTORIZ/MS: MYW12702H640 (8.18143.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VIA ESTETICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida DOUTOR FERNÃO POMPEU DE CAMARGO 1079
BAIRRO: JARDIM DO TREVO CEP: 13040010 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 23.889.684/0001-20
PROCESSO: 25351.427337/2019-20 AUTORIZ/MS: XWS1020487YH (8.18587.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HANDLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S.A.
ENDEREÇO: Alameda Salvador, 1057. Cond Salvador Shopping Business - Torre América
- Salas 1215 e 1216
BAIRRO: Caminho das Árvores CEP: 41820790 - SALVADOR/BA
CNPJ: 54.756.242/0002-10
PROCESSO: 25351.384216/2017-21 AUTORIZ/MS: LL13X5HH2598 (8.15532.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTH CARE SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Araucária nº 443
BAIRRO: Centro Industrial Limeira CEP: 13480970 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 26.443.446/0001-84
PROCESSO: 25351.620829/2017-21 AUTORIZ/MS: L081438Y83X9 (8.15850.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HANDLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S.A.
ENDEREÇO: Alameda Salvador, 1057. Cond Salvador Shopping Business - Torre América
- Salas 1215 e 1216
BAIRRO: Caminho das Árvores CEP: 41820790 - SALVADOR/BA
CNPJ: 54.756.242/0002-10
PROCESSO: 25351.384216/2017-21 AUTORIZ/MS: LL13X5HH2598 (8.15532.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: fix comercio e representacao de produtos medicos ltda epp
ENDEREÇO: TERRACOTA nº 185 SALA 920
BAIRRO: CERÂMICA CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 29.796.759/0001-04
PROCESSO: 25351.270158/2018-23 AUTORIZ/MS: 91W1L3998245 (8.16603.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JABAQUARA nº 2049 SL 41,82,84 e 86
BAIRRO: MIRANDÓPOLIS CEP: 04045003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.250.561/0001-98
PROCESSO: 25351.458505/2005-23 AUTORIZ/MS: P896L172603H (8.02918.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Governador Valadares nº104
BAIRRO: CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE CEP: 33350000 - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG
CNPJ: 02.248.312/0001-44
PROCESSO: 25351.204228/2005-31 AUTORIZ/MS: KW026Y9709H8 (8.02580.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MED-SUR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV RUY FRAZAO SOARES 81 LOJA C
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793074 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.943.870/0001-43
PROCESSO: 25351.637216/2008-31 AUTORIZ/MS: U937L839M0LX (8.04724.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: W SEREJO E MUNIZ LTDA
ENDEREÇO: Rua Princesa Margarida, Quadra 44, Casa 01
BAIRRO: Vila Kiola CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
CNPJ: 19.043.776/0001-17
PROCESSO: 25351.696651/2014-40 AUTORIZ/MS: 1511089M570M (8.11338.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: R. LANDRI SALES, 1070 GALPÃO 3 MODULO B
BAIRRO: CIDADE ARACILIA CEP: 07250130 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 61.585.865/1842-95
PROCESSO: 25351.542000/2019-41 AUTORIZ/MS: 3083H9317241 (8.18870.0)
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FF SOLUÇÕES EM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: Rua Antônio Lacerda Braga 960
BAIRRO: CEP: - CURITIBA/PR
CNPJ: 35.602.928/0001-20
PROCESSO: 25351.178661/2020-42 AUTORIZ/MS: 16020H277L5 (8.19753.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: D.M.A MACIEL E CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 300
BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO CEP: 68903197 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 08.865.466/0001-61
PROCESSO: 25013.041074/2008-43 AUTORIZ/MS: P0183M62123X (8.04769.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ELITE REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE
ENDEREÇO: AV DAS ACUCENAS, 60 CONJUNTO 01
BAIRRO: PORTAIS - POLVILHO CEP: 07790820 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 35.501.441/0001-51
PROCESSO: 25351.144012/2020-48 AUTORIZ/MS: 94027L2Y7Y2X (8.19728.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SMART SURGICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV POMPEIA, Nº 634, CONJ 509, 510 e 511
BAIRRO: VILA POMPEIA CEP: 05022000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.544.218/0001-00
PROCESSO: 25351.299974/2017-50 AUTORIZ/MS: M08144X54H64 (8.15287.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: R VERBENAS, 27
BAIRRO: MONTREAL CEP: 35701379 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 23.950.207/0001-22
PROCESSO: 25351.200879/2005-51 AUTORIZ/MS: 8L514975X3H9 (8.02578.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: VENTERA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua PEREIRA ESTÉFANO 114 SL 807/808
BAIRRO: VILA DA SAUDE CEP: 04144070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.807.889/0001-56
PROCESSO: 25351.118565/2016-51 AUTORIZ/MS: HW41M106LY63 (8.13788.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SEBIA IMPORTAÇÕES COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE APARELHOS E REATIVOS PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO LTDA
ENDEREÇO: Rua BARÃO DO TRIUNFO nº 612 Cjs 406/407/408/409
BAIRRO: BROOKLIN PAULISTA CEP: 04602002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.576.331/0001-86
PROCESSO: 25351.626605/2007-51 AUTORIZ/MS: ULL7925YX79X (8.04166.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SUPPLY DO BRASIL COMERCIO ATACADISTA E IMPORTADORA DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO LACERDA BRAGA, 960
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.717.345/0001-72
PROCESSO: 25023.026246/2009-52 AUTORIZ/MS: UYH704XLHX8 (8.05811.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PONCE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua São José, 2814
BAIRRO: Jardim Cidade Alta 11 CEP: 87307840 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 15.285.177/0001-59
PROCESSO: 25351.032497/2016-53 AUTORIZ/MS: U6HYW8WYMYOX (8.13664.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV C1, 827, QUADRA 09 LOTE 19
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74265010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.959.575/0001-24
PROCESSO: 25351.664889/2017-55 AUTORIZ/MS: P993M09HL34W (8.15968.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000121
SARÉ-CE



Consultas Funcionamento de Empresa Nacional Resultado DetalhamentoCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000122
Fls. _____

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ

02.248.312/0001-44

Endereço Completo

Rua Governador Valadares nº104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE CEP: 33.350-000 - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG

Telefone

(31) 3486-1771

Responsável Técnico

ALINE MATOS GUIMARÃES

Responsável Legal

JUTILÂNDIO XAVIER VENÂNCIO

ASSARÉ-CE

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.02.580-2 (KW026Y9709H8)

Data do Cadastro

10/10/2005

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.204228/2005-31

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Importar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**
Fis. **000123**

Nenhum registro encontrado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSARÉ-CE



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



**Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Final(is),
referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1.**

Assaré/CE, 22 de Fevereiro de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
CEARÁ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1

Fornecedor:

Razão Social: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Endereço: Rua Governador Valadares 104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa-MG

Contatos: 31 3643-0960 (whats) / 55 99981-5005

Representante: Alessandra Ximenes de Mello Rezende

CPF: 872.589.866-34

E-mail: licitacao@cepalab.com.br e douglascavello@gmail.com

DADOS BANCARIOS:

NOME: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 1614-4 CONTA CORRENTE 9783-7

Declaramos ainda, que não ocorreu fatos que nos impeça de participar da mencionada licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FABRICANT E/MARCA	UNIDADE	Nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	250	COVID AG RÁPIDO TESTE – IMUNENSAIO CROMATOGRÁF ICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NcoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E	HECIN	CAIXA C/20	81595070003	120,00	30.000,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000126

		OROFARÍNGEO - KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (20 UNIDADES), TUDO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIO (20 UNIDADES) INSTRUÇÃO DE USO (1 UNIDADES).					ASSINÉ-CE
--	--	--	--	--	--	--	-----------

VALOR TOTAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

São José da Lapa- MG, 22 de fevereiro de 2022.

Desde já agradecemos a atenção e confiança,

Alessandra Ximenes de M. Rezende
Sócia





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000127**

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos ATA DA SESSÃO - ADJUDICAÇÃO,
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1.**

Assaré/CE, 22 de Fevereiro de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRO OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1

Processo Administrativo Nº 2022.02.14.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 16/02/2022 16:39:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/02/2022 06:32:09	CADASTRO DE PROPOSTA	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS
17/02/2022 14:27:46	CADASTRO DE PROPOSTA	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI
17/02/2022 14:29:18	CADASTRO DE PROPOSTA	IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA
17/02/2022 15:15:42	CADASTRO DE PROPOSTA	FRED CARVALHO LOPES
17/02/2022 15:20:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI
17/02/2022 15:59:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRED CARVALHO LOPES
17/02/2022 17:39:24	CADASTRO DE PROPOSTA	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
18/02/2022 08:45:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
18/02/2022 09:11:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA
18/02/2022 13:29:17	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA
21/02/2022 11:46:06	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
21/02/2022 11:58:02	CADASTRO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
21/02/2022 12:00:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
21/02/2022 12:07:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
21/02/2022 13:03:54	CADASTRO DE PROPOSTA	BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
21/02/2022 13:28:11	CADASTRO DE PROPOSTA	CELER BIOTECNOLOGIA S/A
21/02/2022 13:40:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
21/02/2022 13:44:18	CADASTRO DE PROPOSTA	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
21/02/2022 14:00:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
21/02/2022 14:19:44	CADASTRO DE PROPOSTA	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
21/02/2022 14:29:22	CADASTRO DE PROPOSTA	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÉUTICOS
21/02/2022 15:08:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CELER BIOTECNOLOGIA S/A
21/02/2022 17:05:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA
21/02/2022 18:00:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
22/02/2022 08:20:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÉUTICOS
22/02/2022 09:00:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
22/02/2022 09:00:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico 2022.02.14.1, cujo objeto é aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (SWAB DE NASOFARINGE) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.		
22/02/2022 09:00:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir desse momento procederemos com abertura das propostas iniciais devidamente cadastradas na plataforma e em seguida faremos a devida análise das referidas.		
22/02/2022 09:16:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
A análise das propostas iniciais fora finalizada, estando todas em estrito atendimento aos termos do Edital.		
22/02/2022 09:16:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.		
22/02/2022 09:17:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no site eletrônico www.bllcompras.com , até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**



22/02/2022 09:20:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos que ao final da disputa de preços, o licitante com melhor oferta encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), a sua proposta final e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

22/02/2022 09:20:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O não atendimento quanto à entrega da proposta final, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.4.1 do Edital.

22/02/2022 09:22:26 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO: Os casos de não remessa da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderão ser tidos como desídia, e serão levados à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

22/02/2022 09:23:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, informamos que às 09h e 30min., iniciaremos a sessão de disputa de preços.

22/02/2022 09:31:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente, nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

22/02/2022 09:31:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos aos participantes que o modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

22/02/2022 09:32:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos aos senhores participantes, atenção quanto à oferta de lances, pois a mesma deverá ser realizada pelo MENOR PREÇO do valor global do lote.

22/02/2022 09:32:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que na etapa fechada não há possibilidade de cancelamento de lances.

22/02/2022 09:32:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

22/02/2022 10:01:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

22/02/2022 10:04:40 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO: Informamos à empresa arrematante que não há possibilidade de deferimento de pedidos de desistência da proposta de preços, considerando o disposto no Acórdão nº 2132/2021 – Plenário (TCU), pois se trata de Pregão Eletrônico, e este é regido pelo Decreto 10.024/2019.

22/02/2022 10:04:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

22/02/2022 10:05:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para envio da proposta final começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 10h:04min:55seg, vindo a finalizar às 12h:04min:55seg.

22/02/2022 10:06:46 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que na elaboração da proposta final, o licitante com a melhor oferta deve observar que os valores apresentados somente serão aceitos se forem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

22/02/2022 10:07:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Esta verificação também será válida para o valor unitário do item que compõem o lote, não vindo a ser permitido que o preço unitário para o item seja superior ao valor de referência constante no Anexo I do Edital, devendo o preço unitário também ser inferior ou igual ao do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

22/02/2022 10:07:31 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante frisar ainda que o licitante com a melhor oferta, ao elaborar sua proposta final para envio via e-mail, deve também lançar o preço unitário final do item no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", com o objetivo de que este valor venha a ser transcrito na Ata da Sessão.

22/02/2022 10:07:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

22/02/2022 10:07:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

22/02/2022 10:08:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.

22/02/2022 10:56:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da fase de habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

22/02/2022 11:06:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da proposta de preços final já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

22/02/2022 11:06:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Sendo assim, avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos, conforme informado anteriormente.

22/02/2022 11:32:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por partes dos licitantes.

22/02/2022 11:33:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Neste caso, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

22/02/2022 11:33:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote Único**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: HECIN	Modelo: TESTE ANTÍGENO
Descrição: COVID AG RAPID TEST – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NcoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E OROFARÍNGEO – KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TEST (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (2 UNIDADES), TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIL (20 UNIDADES), INSTRUÇÃO DE USO (1 UNIDADES).			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 30.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	065	02.248.312/0001-44	437.500,00	30.000,00	Não
2 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	025	11.308.834/0001-85	437.500,00	39.812,50	Não
3 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	087	19.458.719/0002-80	437.500,00	44.390,00	Sim
4 IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA	018	42.837.716/0001-98	400.000,00	44.400,00	Não
5 WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	008	66.000.787/0001-08	437.500,00	58.000,00	Não
6 LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA	091	28.498.027/0001-75	437.500,00	68.000,00	Sim
7 CELER BIOTECNOLOGIA S/A	033	04.846.613/0001-03	437.500,00	81.000,00	Não
8 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	079	01.722.296/0001-17	437.500,00	124.750,00	Não
CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI	030	09.632.818/0001-00	437.500,00	149.999,99	Sim
10 BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE	053	08.647.266/0001-32	437.500,00	160.000,00	Não
11 FRED CARVALHO LOPES	093	08.852.545/0001-38	437.500,00	162.500,00	Não
12 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	088	29.426.310/0001-54	437.500,00	209.300,00	Sim
13 ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E	051	10.462.477/0001-42	437.500,00	437.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

16/02/2022 16:39:42	PUBLICADO	
16/02/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
22/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
22/02/2022 09:32:55	DISPUTA	
22/02/2022 09:32:55	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS 437.500,00
22/02/2022 09:32:55	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 008) 437.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**



22/02/2022 09:32:55	LANCE	IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	400.000,00
22/02/2022 09:32:55	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	437.500,00
22/02/2022 09:32:55	LANCE	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS	437.500,00
22/02/2022 09:32:55	LANCE	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 030)	437.500,00
22/02/2022 09:32:55	LANCE	LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 091)	437.500,00
22/02/2022 09:32:55	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 088)	437.500,00
22/02/2022 09:32:55	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	437.500,00
22/02/2022 09:32:55	LANCE	CELER BIOTECNOLOGIA S/A (PARTICIPANTE 033)	437.500,00
22/02/2022 09:32:55	LANCE	FRED CARVALHO LOPES (PARTICIPANTE 093)	437.500,00
22/02/2022 09:32:55	LANCE	BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	437.500,00
22/02/2022 09:32:55	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 087)	437.500,00
22/02/2022 09:33:32	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 088)	399.000,00
22/02/2022 09:33:48	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	390.000,00
22/02/2022 09:34:17	LANCE	CELER BIOTECNOLOGIA S/A (PARTICIPANTE 033)	398.000,00
22/02/2022 09:34:26	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	375.000,00
22/02/2022 09:34:39	LANCE	CELER BIOTECNOLOGIA S/A (PARTICIPANTE 033)	290.000,00
22/02/2022 09:34:42	MENSAGEM PREGOEIRO		
Senhores Licitantes, pedimos para que ofertem suas melhores propostas de preços através do encaminhamento de seus lances, visando melhor contratação para o município.			
22/02/2022 09:35:02	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	285.000,00
22/02/2022 09:35:18	LANCE	CELER BIOTECNOLOGIA S/A (PARTICIPANTE 033)	280.000,00
22/02/2022 09:35:36	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	279.000,00
22/02/2022 09:35:49	LANCE	CELER BIOTECNOLOGIA S/A (PARTICIPANTE 033)	270.000,00
22/02/2022 09:35:51	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	279.500,00
22/02/2022 09:35:53	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 088)	278.000,00
22/02/2022 09:36:06	LANCE	LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 091)	269.000,00
22/02/2022 09:36:07	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	271.000,00
22/02/2022 09:36:16	LANCE	IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	265.000,00
22/02/2022 09:36:21	LANCE	CELER BIOTECNOLOGIA S/A (PARTICIPANTE 033)	249.000,00
22/02/2022 09:36:24	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 088)	264.000,00
22/02/2022 09:36:24	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	260.000,00
22/02/2022 09:36:30	LANCE	IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	250.000,00
22/02/2022 09:36:32	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	200.000,00
22/02/2022 09:36:40	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 088)	245.000,00
22/02/2022 09:36:42	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	195.000,00
22/02/2022 09:36:43	LANCE	LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 091)	199.000,00
22/02/2022 09:36:48	LANCE	CELER BIOTECNOLOGIA S/A (PARTICIPANTE 033)	220.000,00
22/02/2022 09:36:50	LANCE	LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 091)	194.000,00
22/02/2022 09:36:54	LANCE	IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	180.000,00
22/02/2022 09:37:09	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	175.000,00
22/02/2022 09:37:10	LANCE	CELER BIOTECNOLOGIA S/A (PARTICIPANTE 033)	192.000,00
22/02/2022 09:37:11	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 088)	219.000,00
22/02/2022 09:37:12	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	120.000,00
22/02/2022 09:37:14	LANCE	IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	170.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

22/02/2022 09:37:24	LANCE	CELER BIOTECNOLOGIA S/A (PARTICIPANTE 033)	110.000,00
22/02/2022 09:37:28	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 088)	218.000,00
22/02/2022 09:37:28	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	124.750,00
22/02/2022 09:37:30	LANCE	IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	100.000,00
22/02/2022 09:37:44	LANCE	IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	98.000,00
22/02/2022 09:37:47	LANCE	FRED CARVALHO LOPES (PARTICIPANTE 093)	162.500,00
22/02/2022 09:37:49	LANCE	CELER BIOTECNOLOGIA S/A (PARTICIPANTE 033)	90.000,00
22/02/2022 09:37:51	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 088)	209.300,00
22/02/2022 09:37:52	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	95.000,00
22/02/2022 09:37:57	LANCE	IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.000,00
22/02/2022 09:38:05	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 008)	80.000,00
22/02/2022 09:38:15	LANCE	IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	75.000,00
22/02/2022 09:38:23	LANCE	LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 091)	74.000,00
22/02/2022 09:38:37	LANCE	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 030)	150.000,00
22/02/2022 09:38:51	LANCE	BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	160.000,00
22/02/2022 09:38:53	LANCE	IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	72.000,00
22/02/2022 09:38:58	LANCE	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 030)	149.999,99
22/02/2022 09:39:02	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 008)	70.000,00
22/02/2022 09:39:37	LANCE	IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	69.000,00
22/02/2022 09:39:49	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	69.500,00
22/02/2022 09:39:51	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	68.500,00
22/02/2022 09:39:51	LANCE	LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 091)	68.000,00
22/02/2022 09:40:00	LANCE	IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	67.900,00
22/02/2022 09:40:21	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 008)	65.000,00
22/02/2022 09:40:24	LANCE	CELER BIOTECNOLOGIA S/A (PARTICIPANTE 033)	81.000,00
22/02/2022 09:40:29	LANCE	IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	64.900,00
22/02/2022 09:40:44	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 008)	60.000,00
22/02/2022 09:41:03	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	59.000,00
22/02/2022 09:41:03	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	59.990,00
22/02/2022 09:41:32	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 008)	58.000,00
22/02/2022 09:41:54	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	58.250,00
22/02/2022 09:41:59	LANCE	IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	57.000,00
22/02/2022 09:42:25	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	50.000,00
22/02/2022 09:42:38	LANCE	IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	49.900,00
22/02/2022 09:42:46	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	55.000,00
22/02/2022 09:43:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores licitantes, ressaltamos que, conforme disposto no Acórdão nº 2132/2021 – Plenário (TCU), após encerrada a fase de disputa de lances, não se faz possível o deferimento de pedido de desistência do último lance ofertado. Isto posto, pedimos atenção às ofertas dos senhores licitantes no momento de seu encaminhamento.			
22/02/2022 09:43:19	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	49.900,01
22/02/2022 09:43:41	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 087)	57.900,00
22/02/2022 09:44:07	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 087)	53.500,00
22/02/2022 09:44:11	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	45.000,00
22/02/2022 09:44:29	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	48.500,00
22/02/2022 09:46:04	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 087)	49.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**



22/02/2022 09:47:55 TEMPO RANDÔMICO

22/02/2022 09:48:19 LANCE	IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	44.500,00
22/02/2022 09:48:26 LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 087)	47.000,00
22/02/2022 09:48:43 LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	44.500,01
22/02/2022 09:49:27 LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	44.499,00
22/02/2022 09:49:40 LANCE	IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	44.400,00
22/02/2022 09:49:54 LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	44.450,00
22/02/2022 09:49:59 LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	44.401,00

22/02/2022 09:53:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 087

22/02/2022 09:53:08 FECHADO 1

22/02/2022 09:53:44 LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	30.000,00
22/02/2022 09:54:08 LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	39.812,50
22/02/2022 09:55:18 LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 087)	44.390,00

22/02/2022 09:58:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

22/02/2022 09:58:08 HABILITAÇÃO

22/02/2022 10:04:04 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 065: Senhor Licitante arrematante CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, pedimos para que ofereça sua melhor proposta de preços através do encaminhamento de novo lance, visando melhor contratação para o município.

22/02/2022 10:05:38 MENSAGEM CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 065)

Bom dia sr.pregoeiro, infelizmente esse é nosso menor lance.

22/02/2022 10:05:55 MENSAGEM CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 065)

enviaremos a proposta reajustada no email agora mesmo.

22/02/2022 10:55:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

22/02/2022 10:56:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta final da empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA para este lote, através do e-mail dentro prazo de convocação. Assim passaremos à análise da mesma.

22/02/2022 11:05:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Proposta - A proposta final da empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, já fora devidamente analisada e se encontra classificada para este lote, por atender aos requisitos do edital convocatório.

22/02/2022 11:07:30 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

22/02/2022 11:22:31 EM ADJUDICAÇÃO

22/02/2022 15:31:52 ADJUDICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE





PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



**Junto aos autos VENCEDORES DO PROCESSO -
ADJUDICAÇÃO, referentes ao Pregão Eletrônico nº
2022.02.14.1.**

Assaré/CE, 22 de Fevereiro de 2022.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1

Processo Administrativo Nº 2022.02.14.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 16/02/2022 16:39:42

TOTAL DO PROCESSO: 30.000,00

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

02.248.312/0001-44

30.000,00

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 065

30.000,00

Total: 30.000,00

Item: 1

Unidade: KIT

Marca: HECIN

Modelo: TESTE ANTÍGENO

Descrição: COVID AG RAPID TEST – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NCoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E OROFARÍNGEO – KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TEST (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (2 UNIDADES), TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIL (20 UNIDADES), INSTRUÇÃO DE USO (1 UNIDADES).

Quantidade: 250

Valor Unit.: 120,00

Total Item: 30.000,00


PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE -
EMAIL: licitacaoarneiroz@gmail.com - FONE: (88) 3419-1020, E
SITES: www.bll.org.br e http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Arneiroz/CE, 22 de Fevereiro de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

Código Identificador:4D533560

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.02.2022.1, REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.02.03.1**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº08.02.2022.1, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.02.03.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DATA, HORA, BRINDES - COMERCIO E CONFECÇÃO DE BRINDES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.989.371/0001-50. **Objeto:** Aquisição de pontos eletrônicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Assaré/CE. **Valor Total:** R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2022. **Signatários:** Regina Alice Ferreira Furtado e Geraldo Marques Rodrigues.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:BA9CB450

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.02.14.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.02.14.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA** vencedora junto ao Lote Único por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 22 de fevereiro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:2DA24A44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.02.04.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.02.04.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.02.04.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: **JOSE FLAUDIO DA SILVA** vencedora junto ao Lote Único por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 22 de fevereiro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FC21AD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, 16 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio nº 40/2017 emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios, Processo nº 7456/13, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Banabuiú – Ceará, referente ao exercício financeiro de 2012.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, com amparo no art. 31, da Constituição Federal, art. 38, IV, da lei Orgânica do Município, e do art. 34-A, I, “h” e art. 116, “caput”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento o Parecer Prévio de nº 40/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios, **DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das Contas de Governo do Município de Banabuiú, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor VERIDIANO PEREIRA DE SALES, que por meio de Parecer do Relator, em reunião, apresentará posicionamento pela aprovação ou rejeição das contas de governo.

Parágrafo Único. As contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo nº 7456/13, do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará, 16 de fevereiro de 2022.

VEREADOR DANIEL BANDEIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará
Biênio 2021/2022

VEREADORA MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA

1ª Vice-Presidente

VEREADOR EMERSON GONÇALVES PARENTE

2º Vice-Presidente

VEREADORA SAMARA DAYNE LEMOS

1ª Secretária

VEREADOR CLÉRISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças e Orçamento não apresentou dentro do prazo regimental de 20 dias a emissão de parecer;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é lícito a Câmara Municipal declarar a nulidade, por vício formal, de seus atos, ou seja, pela falta de observância de formalidades essenciais;

CONSIDERANDO que foi anulada a sessão de julgamento de contas, que desaprovou as contas do exercício financeiro de 2012, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia - SEINFRA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, a Regularização de Licença de Instalação da Implantação da Ponte Picuí sobre o Riacho Gavião, possuindo 20,1m de extensão e 7,3m de largura, na Rua Ulisses Guimarães no Bairro Conjunto Metropolitano, Município de Caucaia, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.02.04.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.02.04.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Jose Flaudio da Silva vencedora junto ao Lote Único por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 22 de fevereiro de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento Final (Fase de Proposta de Preços) - Tomada de Preços nº 2021.11.24.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.24.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora - Dyellen Venancio Ribeiro do Nascimento, por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: J de Fonte Rangel EIRELI - ME, Gledsom Construções LTDA, Torres Martins Serviços e Construções EIRELI - ME, Construtora Moraes EIRELI, Barbosa Construções e Serviços LTDA, Gabriel Ferreira da Silva - ME, N3 Construtora EIRELI - ME, Meta Empreendimentos e Serv. D Loc. D Mão D Obra EIRELI-ME, Momentum Construtora Limitada - ME, Medeiros Construções e Serviços EIRELI - ME, T. C. S. da Silva Construções EIRELI - ME, H B Serviços de Construção EIRELI - ME, Eletroport Serv. Projetos e Construções EIRELI - ME, José Urias Filho EIRELI - ME, Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA - ME, CMN Construções, Locações e Eventos EIRELI-ME, T A França Serviços - ME, Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, Tela Serviços e Eventos LTDA - ME, Construtora Astron LTDA - ME, C R P Costa Construções e Prest. de Serviços EIRELI, Limpax Construções e Serviços LTDA, A. I. L. Construtora LTDA - ME, Teotônio Const. Comérc. e Ind. Serviços EIRELI, Real Serviços EIRELI, G7 Construções e Serviços EIRELI - ME, Pilartex Construções LTDA, Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA - ME, Belirardo Ferreira Silva - ME, Dady Construções LTDA, M Minervino Neto Empreendimentos - ME, A L S Construções, Serviços e Eventos EIRELI - ME, Flay Engenharia Empreendimentos e Serv. EIRELI - ME e AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações: na sala da CPL na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro - Quixelô - Ceará, no endereço eletrônico: cplquixelo@gmail.com ou pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 18 de fevereiro de 2022. Francisca Raquel de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Aviso de Adiantamento de Abertura de Propostas. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, comunica o adiantamento da abertura dos envelopes de Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 22.09.001/2021-SEINFRA, cujo objeto é Contratação de empresa(s) para construção de diversos aparelhos Socioassistenciais (CRAS, CREAS, Centro de Acolhimento, Centro DIA), junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá-Ce. Dito isto, a abertura das Propostas de Preços será realizada no dia 08 de março de 2022, às 09h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibris, Tauá-CE (Prédio da Cidade Digital). Tauá-Ce, 22 de fevereiro de 2022. Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.02.02.2. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados na restauração da rede de esgoto da Rua Manoel Justino de Abreu, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Quixelô/CE, conforme Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 24 de Fevereiro de 2022 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 08 de Março de 2022 às 08:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 08 de Março de 2022 às 08:30 horas, através do site bilcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: bilcompras.com e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 22 de Fevereiro de 2022. Francisca Raquel de Oliveira - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº PE-010/2022-SEDUC. Objeto: seleção de melhor proposta através de registro de preços para a futura contratação de prestação de serviços de manutenção, conservação, restauração de equipamentos públicos de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, com o objetivo de prevenir desgastes, planejar a conservação e detectar problemas de modo a garantir uma boa gestão de recursos físicos e materiais, de acordo com a tabela SEINFRA e SINAPI vigente (ambas com desoneração). Tipo: maior percentual de desconto em cima dos preços e valores das tabelas atualizadas (vigente) à época da contratação - SEINFRA ou tabela de planos e serviços e tabela SINAPI (ambas com desoneração). Forma de Execução: Indireta. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 08.03.2022 às 08:00 horas (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso identificado no link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.12.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de março de 2022, às 09:00h (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.01.12.01, critério de julgamento maior percentual por pte, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos similares, genéricos e éticos, de "A a Z", contidos nas tabelas da CMED/ANVISA/PMVVG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE, o qual encontra-se na Integra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Ricardo Mendes Gomes - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 08.021/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 08.006/2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.02.14.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Capalab Laboratórios LTDA vencedora junto ao Lote Único por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 22 de fevereiro de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 2022.02.22.1. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública tombada sob o nº 2022.02.22.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 29 de Março de 2022, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 98136-6099. Abaiara/CE, 22 de Fevereiro de 2022. Carlos Mateus Bezerra Flores - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.02.07.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.02.07.1, sendo o seguinte: A empresa Liz Hospitalar Comercio Atacadista LTDA com melhor oferta para os lotes 02, 03 e 05 a empresa Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA ME com melhor oferta para o lote 04, resultando habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital, por fim os lotes 01 e 06 restaram Fracassados; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, pelo telefone (88) 98136-6099, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com. Abaiara/CE, 21 de Fevereiro de 2022. Raul Dantas Gomes da Silva - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº PE-001/2022-SEINFRA. Objeto: seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para a futura contratação de prestação de serviços de manutenção, conservação, restauração de equipamentos públicos, bem como, manutenção, conservação, restauração das áreas de drenagem e saneamento (bueiros, passagens molhadas, pontilhões e serviços equivalentes), de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, com o objetivo de prevenir desgastes, planejar a conservação e detectar problemas de modo a garantir uma boa gestão de recursos físicos e materiais, de acordo com a tabela SEINFRA e SINAPI Vigente (ambas com desoneração). Tipo: maior percentual de desconto em cima dos preços e valores das tabelas atualizadas (vigente) à época da contratação - SEINFRA ou tabela de planos e serviços e tabela SINAPI (ambas com desoneração) - Por Lote. Forma de execução: Indireta. Forma de disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 08.03.2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso identificado no link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, por meio da Secretaria de Administração Geral, neste ato representado por seu Secretário Adriano Silva dos Santos, vem tornar público que: "A Comissão Processante do PAD nº 01/2022 - SMS faz saber o início do prazo de 15 dias para a apresentação de defesa escrita do servidor André Luis Sousa Galisa, auxiliar de serviços gerais, nos termos do art. 171, § 2º da Lei Municipal nº 485/2007, cuja a Publicação Oficial Municipal da instauração do Processo Administrativo Disciplinar ocorreu em 31 de janeiro de 2022". Viçosa do Ceará, 22 de fevereiro de 2022. Adriano Silva dos Santos - Secretário de Administração Geral.

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 006.2022 - SRP. A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 006.2022 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de certificado digital E-CNPJ e certificados digitais E-CPF, Tipo A3, com token, para atender as demandas diversas junto ao Tribunal de Contas e demais entidades de controle externo e interno, bem como para demandas junto aos Órgãos Gerais, de acordo com as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante - CE. (lote exclusivos para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 23/02/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços 09/03/2022 às 09h01min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: www.bbmet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 21 de fevereiro de 2022. Maria Fabiola Alves Castro - Pregoeira.

Estado do Ceará - Município de Pedra Branca - Aviso de Licitação. O Município de Pedra Branca torna público que a partir das 08:00h do dia 23 de fevereiro de 2022 estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 010/2022-PE, cujo objeto versa sobre Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos complementar destinados a atender as necessidades ambulatoriais e hospitalares das ações e serviços de saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca. Data de Abertura das Propostas: 10 de março de 2022 das 08:00h às 09:00h. Data da Disputa de Preços: 10 de março de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 09:00 horas e das 14:00h às 17:00h (Horário local), no Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca/CE, através do site <<https://bil.org.br/>> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Pedra Branca, 22 de fevereiro de 2022. Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2202.01/2022 - Tipo: Menor Preço por Item. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pereiro, localizada na Rua Coronel Porto, nº 107, Centro, tel (88) 3527-1255, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2202.01/2022, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pereiro-CE, sendo a fase de disputa de lances no dia 09/03/2022 às 09:00 Horas. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00 às 11:00, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro - Ce, 22 de fevereiro de 2022. Humberto Moraes Dantas - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.02.22.1

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública tombada sob o nº 2022.02.22.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 29 de Março de 2022, às 08:00 (oito) horas.

Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 98136-6099.

Abaiara/CE, 22 de Fevereiro de 2022
CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 2022.02.07.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.02.07.1, sendo o seguinte:

A empresa Ljz Hospitalar Comercio Atacadista LTDA com melhor oferta para os lotes 02, 03 e 05 a empresa Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA ME com melhor oferta para o lote 04, resultando habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital, por fim os lotes 01 e 06 restaram Fracassados; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, pelo telefone (88) 98136-6099, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Abaiara/CE, 21 de Fevereiro de 2022
RAUL DANTAS GOMES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1102.02/2022-PE

O Pregoeiro do Município de Acará-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 1102.02/2022-PE, cujo Objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação e funcionamento do setor de urgência/emergência do Hospital Regional Especializado de Acará, em conformidade com o Plano de Trabalho - MAAP Nº 4620 do Convênio Nº 015/2021 - SESA, junto à Secretaria de Saúde do Município de Acará/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 08 de Março de 2022, às 08h55min (Horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 08 de Março de 2022, a partir das 14h (Horário de Brasília); e a Fase da Disputa de Lances no dia 08 de Março de 2022 a partir das 09h (Horário de Brasília).

O Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: <https://www.bbmnet.com.br>, a partir da data desta publicação.

Acará-CE, 22 de Fevereiro de 2022.
PAULO COSTA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.23.001-SESA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.02.23.001-SESA, cujo Objeto é a Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Aiuaba/CE, que realizar-se-á no dia 11 de Março de 2022, às 10h.

O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Aiuaba-CE, 22 de Fevereiro de 2022.
JOÃO PAULO CARDOSO SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.02.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Altaneira, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.02.02.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de informática e celulares, eletrônicos e eletrodomésticos, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Meio Ambiente deste Município de Altaneira-CE, com abertura marcada para o dia 08 de março de 2022, a partir das 09:00 horas.

O Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de Fevereiro de 2022, às 15:00 horas.

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 992062200.

Altaneira/CE, 4 de fevereiro de 2022
DAMIÃO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.21.001

Contrato da Tomada de Preços nº 2021/011 - SMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Gestão de Projetos, com Capacidade Técnica Gerencial Comprovada para a Execução das Atividades Previstas no Convênio FUNASA Nº 905799/2020, Educação em Saúde Ambiental do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais no Município de Aratuba/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - CEDEPAM EIRELI, CNPJ nº 04.255.307/0001-94. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 117.412,00 (Cento e dezessete mil quatrocentos e doze reais). VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 21/02/2023. ASSINAM PELAS PARTES: Josenir Filho Rodrigues Vitor - Secretário Municipal de Saúde, CPF Nº 953.519.653-72, PELA EMPRESA: Mônica Maria Castro de Sousa, CPF: 310.205.343-20. Aratuba/CE, 21 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.02.14.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa:

Cepalab Laboratórios LTDA vencedora junto ao Lote Único por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 22 de fevereiro de 2022
MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preço Nº 2021.11.30.02

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Aurora/CE, Sr. João Paulo Pinto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a pavimentação na sede do Município de Aurora/CE, conforme Contrato de Repasse Nº 906496/2020/MDR/CAIXA, tudo conforme anexo I, vem,

Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preço Nº 2021.11.30.02, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor da Empresa: NE Construções e Serviços EIRELI - CNPJ Nº. 15.450.902/0001-05, foi vencedora com valor global de R\$ 460.594,54 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Aurora/CE, 22 de fevereiro de 2022
JOÃO PAULO PINTO DO NASCIMENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2021.12.01.01

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Aurora/CE, Sr. João Paulo Pinto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a construção de passagens molhadas no Município de Aurora/CE, conforme Contrato de Repasse Nº 871222/2018/MAPA/CAIXA, tudo conforme anexo I, vem,

Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preço Nº 2021.12.01.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor da Empresa: Drena Construções e Locações EIRELI-ME - CNPJ Nº. 23.246.832/0001-98, foi vencedora com valor global de R\$ 316.450,12 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos).

Aurora/CE, 22 de fevereiro de 2022
JOÃO PAULO PINTO DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico nº 2022.02.15.1

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados, que fica adiada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.02.15.1, cujo objeto é a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, para o dia 03/03/2022, às 09:00 horas.

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 22 de fevereiro de 2022
HEITOR FERNANDES FELIX

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.22.1

Pregão Eletrônico nº 2022.02.22.1.

Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, cujo objeto é a aquisição de recargas de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Atendimento ao Enfrentamento a Covid-19 e Hospital Santo Antônio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE.

Abertura: 04 de março de 2022, às 10:00 horas.
Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 22 de fevereiro de 2022
HEITOR FERNANDES FELIX
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

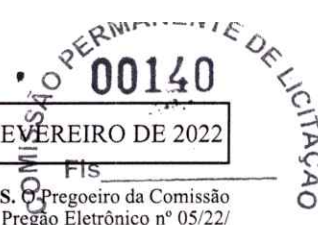
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.07.002-SRP-SMS

A Secretária de Saúde, Yonara Bezerra Batista torna público, para conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro De Preços Nº. 2022.01.07.002-SRP-SMS - Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de 5 (cinco) ambulâncias Tipo A - Simples Remoção, e (1) uma ambulância Tipo D - Suporte Avançado, do município. - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Valor Global: R\$ 947.400,00(novecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais) - Dotação Orçamentária: 1101.10.301.0007.1.011, 1101.10.302.0007.1012.

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Fonte de Recursos: 1500100200, 1601000000, 1603000000, 1631000000, 1659000000.- VIGÊNCIA: até 22/02/2023. - Contratante: Yonara Bezerra Batista, Secretária de Saúde. - Contratadas: CM Veículos Especiais Comercio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ: 23.459.837/0001-07, com o valor de R\$ 609.500,00(seiscentos e nove mil e quinhentos reais). Assina pela contratada: Francisco Carlos Caldas Moura; Vrio Soluções Serviços de Montagens Moveis Eireli, inscrita no CNPJ: 20.351.700/0001-38, com o valor de R\$ 337.900,00 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos reais). Assina pela contratada: José Ricardo Mota Rago.

JOSÉ RICARDO MOTA RAGO.





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 05/22/PE-DS. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 08/03/2022, às 09h00min Pregão Eletrônico nº 05/22/PE-DS, para Contratação dos serviços continuados e especializados em fornecimento de Internet através de fibra óptica com link dedicado, incluindo o serviço de instalação e assistência técnica, conforme Anexo 1 – Termo de Referência, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bllcompras.org.br e www.ipaporanga.ce.gov.br. **Ipaporanga, 21 de fevereiro de 2022. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.02.22.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, cujo objeto é a aquisição de recargas de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Atendimento ao Enfrentamento a Covid-19 e Hospital Santo Antônio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 04 de março de 2022, às 10:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 22 de fevereiro de 2022. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº CH22002 - SMS - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/03/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Chamada pública para celebração de contrato de gestão com o Município de Sobral, cuja finalidade é o apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral, para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no plano Municipal de Saúde de Sobral 2022-2025. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 22 de Fevereiro de 2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P181738/2022, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22002 - SME (SRP) (BB Nº 923518) - Central de Licitações. Início da Disputa: 10/03/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de locação de veículos destinados ao transporte de gêneros alimentícios para a Célula da Alimentação Escolar da SME e outros serviços da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 22 de Fevereiro de 2022. A Pregoeira - Aline de Vasconcelos Soares.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P184392/2022 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22012 - SMS (SRP) (BB Nº 923298) - Central de Licitações. Início da Disputa: 10/03/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos diversos II, destinados ao Hospital Dr. Estevam Ponte (HDE), conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 22 de Fevereiro de 2022. O Pregoeiro - Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022/PP - O Pregoeiro Oficial do Município de Tamboril-CE comunica aos interessados que no próximo dia 15 de Março de 2022, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 021/2022/PP, cujo Objeto é a Aquisição de Bens Permanentes destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, Bairro São Pedro, Tamboril, Ceará e no Site: www.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. **Tamboril-CE, 22 de Fevereiro de 2022.**

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Retificação - Pregão Eletrônico nº 2022.01.19.003-PE-SMS - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, combustível e manutenção pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município. Fica CORRIGIDO os valores totais dos itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.27 e 1.31 do DETALHAMENTO POR ROTA, conforme Retificação em anexo aos autos do Processo Licitatório. Maiores informações no endereço da Sede da Comissão de Pregão, Rua João Tomaz Ferreira, 42, Centro - Beberibe/CE, ou pelo fone: (85) 3338-1234. **Adson Costa Chaves - Pregoeiro Oficial do Município.**

Prefeitura Municipal de Quixadá - Torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 26.001/2022-PPRP: Nº ATA 26.001/2022-A-SRP - Valor Global: R\$ 399.600,00 - Contratada: C. L. Abreu Júnior LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Raimundo Robenilson Nogueira. Contratante e signatário: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, e Cidadania, Armstrong Braga Ferreira, Secretário/ Ordenador de Despesa. Objeto: Registro de preço visando futura e eventual contratação de serviço de concessão de uso temporário de licença de software para aplicativo de bloco eletrônico para auto de infração de trânsito com seus acessórios correspondentes e sistema web de gestão. Prazo de vigência: 12 meses contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 16/02/2022.

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Anulação - O Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Daniel Maciel de Melo Peixoto do município, torna público a ANULAÇÃO do Pregão Presencial Nº 21.002/2022 - PP, cujo objeto: Locação de impressoras térmicas, incluindo manutenção, material de apoio e o fornecimento de bobinas de papel térmico personalizado, destinadas ao faturamento das contas de consumo de água, com fundamento no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O referido Termo de Anulação estará disponibilizado na Comissão de Licitação, no site da Prefeitura (<https://ico.ce.gov.br/licitacao.php>), no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>) e pelo e-mail: licita.ico@outlook.com. Informações no tel. (88) 99300.1896.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Tomada de Preços nº 22.23.02/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 17 de março de 2022, às 15h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 22.23.02/TP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Itapipoca/CE, 22 de fevereiro de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Cepalab Laboratórios LTDA vencedora junto ao Lote Único por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 22 de fevereiro de 2022. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial.**

LAVRAS 4 SOLAR ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Operação para Energia Solar/ Fotovoltaica, localizada no município de Caucaia, na Fazenda Lavras, com validade de 11/01/2028. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000141**

ASSARÉ-CE

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Eletrônico Nº 2022.02.14.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1, cujo objeto da licitação é a Aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (SWAB DE NASOFARINGE) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Assaré - CE, 23 de Fevereiro de 2022.

Luciano
Luciano Veloso da Silva
Assessor Jurídico
OAB/CE nº 13.186



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000142**

ASSARÉ-CE

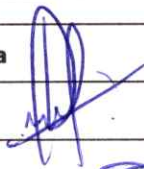
- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2022.02.14.1

OBJETO: Aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (SWAB DE NASOFARINGE) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré, designada através da Portaria n.º 249/2021, de 09 de Setembro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2022.02.14.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa/pessoa física CEPALAB LABORATORIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.248.312/0001-44 classificado(a) no(s) Lote único, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Assaré/CE, 23 de Fevereiro de 2022.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Mickaelly Lohane Moraes Tributino	
Apoio	Francisco Francisvaldo Agostinho	
Apoio	Maria Vanusa de Alcântara	



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000143**

ASSARÉ-CE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física CEPALAB LABORATORIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.248.312/0001-44 classificado(a) no(s) Lote único, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 24 de Fevereiro de 2022.


Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000144**

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



ASSARÉ-CE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1. **Objeto:** Aquisição de testes realizados por meio de um imunoensaio cromatográfico rápido qualitativo, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante CEPALAB LABORATORIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.248.312/0001-44 classificado(a) no(s) Lote único, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 24 de Fevereiro de 2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE, licitação do tipo menor valor Global, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia **14 de março de 2022**, às **09:00 Horas**, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro, Arneiroz – CE.

Arneiroz - Ce, 24 de Fevereiro de 2022.

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador: 1F865B4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.13.2.

Aviso de Julgamento de Habilitação – Concorrência nº2022.01.13.2. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Concorrência nº2022.01.13.2, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas** – DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas:** OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIF. por descumprimento aos itens 3.2.4.3 e 3.2.4.4 alíneas “a” e “f” do Edital Convocatório; JOSÉ URIAS FILHO EIRELI por descumprimento aos itens 3.2.3.1.1 alínea “c”; 3.2.3.3; 3.2.4.2.2; e os itens 3.2.4.3 e 3.2.4.4 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do Edital Convocatório; AR EMPREENDEIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI por descumprimento aos itens 3.2.3.3; 3.2.4.3 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”; 3.2.4.4 alíneas “a”, “d”, “f” e “h”; e 3.2.4.4.1 do Edital Convocatório; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA por descumprimento aos itens 3.2.4.3 alíneas “a”, “b” e “d”; e 3.2.4.4 alínea “d” do Edital Convocatório; FV CONSTRUÇÕES EIRELI por descumprimento aos itens: 3.2.3.3; 3.2.4.2.2; 3.2.4.3 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” e 3.2.4.4 alíneas “a”, “b”, “d” e “h” do Edital Convocatório; J DE FONTE RANGEL EIRELI por descumprimento aos itens 3.2.3.3; 3.2.4.2.2; e os itens 3.2.4.3 e 3.2.4.4 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do Edital Convocatório; PODIUM EMPREENDEIMENTOS EIRELI por descumprimento aos itens 3.2.4.2.2; e os itens 3.2.4.3 e 3.2.4.4 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do Edital Convocatório; S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA por descumprimento aos itens 3.2.4.3 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” e 3.2.4.4 alíneas “d” e “h” e 3.2.4.4.1 do Edital Convocatório; A I L CONSTRUTORA LTDA por descumprimento aos itens 3.2.3.3; 3.2.4.3 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” e 3.2.4.4 alíneas “a”, “d”, “f” e “h” e 3.2.4.4.1 do Edital Convocatório; ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS EIRELI por descumprimento aos itens 3.2.3.3; 3.2.4.2.2; e os itens 3.2.4.3 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” e 3.2.4.4 alíneas “a”, “d”, “f” e “h” do Edital Convocatório; EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI por descumprimento aos itens 3.2.3.3; 3.2.4.2.2; e os itens 3.2.4.3 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” e 3.2.4.4 alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “h” do Edital Convocatório; ALLEXSANDRO LIMA FREIRE por descumprimento aos itens 3.2.3.3; 3.2.4.2.2; e os itens 3.2.4.3 e 3.2.4.4 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do Edital Convocatório; **Maiores informações:** Sede da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Assaré/CE, 24 de fevereiro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: B841EBBF
000146
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.02.2022.1, REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.02.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº11.02.2022.1, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.02.07.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 37.215.117/0001-00. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia a serem prestados para construção de reservatório elevado em concreto armado, com localização na sede administrativa da Secretaria de Saúde, centro do Município de Assaré/CE. **Valor Total:** R\$ 30.939,05 (trinta mil e novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos). **Vigência do Contrato:** 180 (cento e oitenta) dias. **Signatários:** Regina Alice Ferreira Furtado e Adriano Rodrigues da Silva.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 445C3CF4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.02.14.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1. **Objeto:** Aquisição de testes realizados por meio de um imunoensaio cromatográfico rápido qualitativo, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante CEPALAB LABORATORIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.248.312/0001-44 classificado(a) no(s) Lote único, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 24 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: C82173A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.003/2022-DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.003/2022-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – GABINETE DO PREFEITO - O Gabinete do Prefeito Municipal em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.003/2022-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM BRASÍLIA JUNTO AO GOVERNO FEDERAL (MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS), À CÂMARA DE DEPUTADOS, AO SENADO FEDERAL, AO PODER JUDICIÁRIO, COM ARTICULAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E APOIO LOGÍSTICO, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO.** A partir do dia 25 de fevereiro de 2022, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro,



Comissão de Licitação Assaré <cplassare2021@gmail.com>

**Termo de Convocação P.E. 2022.02.14.1**

2 mensagens

Comissão de Licitação Assaré <cplassare2021@gmail.com>
Para: licitacao@cepalab.com.br

25 de fevereiro de 2022 08:33

A Prefeitura Municipal de Assaré – Ceará, vem, por meio deste e-mail solicitar que sejam conferidos os dados da empresa, e que esta proceda com a assinatura do Termo de Convocação em anexo.

Desde já, esta Equipe de Pregão fica à disposição para maiores esclarecimentos.

Favor acusar recebimento, para fins de prazo.

Atenção: prazo para devolutiva - 5 dias úteis

At. Mickaelly Lohane Morais Tributino

Pregoeira Oficial

Presidente de Comissão de Licitação



TERMO DE CONVOCAÇÃO P.E. 2022.02.14.1 - CEPALAB LABORATORIOS LTDA.Pdf
66K

licitacao@cepalab.com.br <licitacao@cepalab.com.br>
Para: Comissão de Licitação Assaré <cplassare2021@gmail.com>

25 de fevereiro de 2022 08:58

Bom dia,

Segue!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TERMO DE CONVOCAÇÃO P.E. 2022.02.14.1 - CEPALAB LABORATORIOS LTDA.Pdf
131K



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000148
Fls. _____

ASSARÉ-CE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2022.02.14.1

Razão Social/Pessoa Física: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

CNPJ/CPF: 02.248.312/0001-44

Endereço: Rua Governador Valadares, 104, Chácara Reunidas, São José da Lapa/MG

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2022.02.14.1, cujo objeto é a Aquisição de testes realizados por meio de um imunoensaio cromatográfico rápido qualitativo, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 25 de Fevereiro de 2022

Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: ____/____/____.

CEPALAB
LABORATORIOS

LTDA:02248312000144

Assinado de forma digital por
CEPALAB LABORATORIOS
LTDA:02248312000144
Dados: 2022.02.25 08:58:04 -03'00'

CEPALAB LABORATORIOS LTDA



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000149**

ASSARÉ-CE

CONTRATO

Contrato para a aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (SWAB DE NASOFARINGE) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro CEPALAB LABORATORIOS LTDA.

O Município de Assaré, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Regina Alice Ferreira Furtado, residente e domiciliada na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, estabelecida na Rua Governador Valadares, 104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.248.312/0001-44 neste ato representada por Alessandra Ximenes de Mello Rezende, portador(a) do CPF nº 872.589.866-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como e pela Lei nº 14.217/2021 (COVID), Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Regina Alice Ferreira Furtado, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de teste rápido para exame do Covid-19 (SWAB DE NASOFARINGE) a serem utilizados no enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do Coronavírus e suas variações, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote único						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	COVID AG RAPID TEST – IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO 2019-NCoV EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE E OROFARÍNGEO – KIT CONTENDO DISPOSITIVO DE TEST (20 UNIDADES), TAMPA FILTRO (20 UNIDADES), SOLUÇÃO TAMPÃO (2 UNIDADES), TUBO DE EXTRAÇÃO DE AMOSTRA (20 UNIDADES), SWAB ESTÉRIL (20 UNIDADES), INSTRUÇÃO DE USO (1 UNIDADES).	KIT	250	HECIN	120,00	30.000,00
						30.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 13 da Lei 14.217/2021.

3.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.5 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato será de até 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, consoante artigo 14 da Lei nº 14.217 de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:



ASSARÉ-CE

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.305.0531.2.049.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;

8.1.6 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, como está redigido no Art. 13 da Lei nº 14.217/2021.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pela CONTRATANTE, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

8.1.11 - Facultar ao CONTRATANTE amplo acesso às instalações da CONTRATADA, em horário comercial ou outro definido de comum acordo, para fins de verificação quanto à fabricação, ao armazenamento e ao controle de qualidade do objeto da presente aquisição, a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste



Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

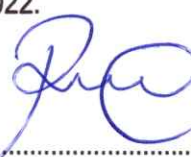
14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 25 de Fevereiro de 2022.


Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CEPALAB
LABORATORIOS
LTDA:02248312000144

Assinado de forma
digital por CEPALAB
LABORATORIOS
LTDA:02248312000144

CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Leonir Gomes da Silva CPF 950.216.383-04.
2) Angelica Silva CPF 435.943.218-60.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 000154

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 2022.02.14.1



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.02.14.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física CEPALAB LABORATORIOS LTDA. Objeto: Aquisição de testes realizados por meio de um imunoensaio cromatográfico rápido qualitativo, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência Contratual: 06 (seis) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Alessandra Ximenes de Mello Rezende.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Fevereiro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 03 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATADO: CONCEITO ASSESSORIA MUNICIPAL S/C
 LTDA - ME.
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA –
 Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz-Ce, 01 de março de 2022

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
 Ordenador de Despesas
 Geral

Publicado por:
 Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:EE57C4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** da **TOMADA DE PREÇO Nº 2022.02.15.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.** Inicialmente marcado para o dia **08 de Março de 2022 às 08:30 horas.** Tendo em vista as demandas de procedimentos de licitação em aberto e a necessidade de conclusão dos mesmos. Assim o remarcada uma nova data de abertura da sessão pública para o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços que será no dia **18 de Março de 2021 às 08:00 horas,** na Prefeitura Municipal de Arneiroz, localizada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15, Centro, Arneiroz-Ce, CEP: 63.670-000 – e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com Telefone (88) 3419-1020. O aviso ficara a disposição dos interessados no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>

Arneiroz/CE, 07 de Março de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
 Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:A2316F1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.02.14.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.02.14.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física CEPALAB LABORATORIOS LTDA. Objeto: Aquisição de testes realizados por meio de um imunoensaio cromatográfico rápido qualitativo, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência Contratual: 06 (seis) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Alessandra Ximenes de Mello Rezende.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B0EA50CB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.03.07.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.03.07.1A
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2022.03.07.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 03 Pontos de Apoio para Atendimento à Saúde – PAA'S, nas localidades Baixo do Facundo, Cajazeira do Simião e Catolé, Município de Assaré/CE. **Data e horário da abertura:** Dia 08 de Abril de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala de CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 07 de Março de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:055D1328

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.03.07.2.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.07.2. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação da prestação de serviços de acolhimento, transporte, refeição e encaminhamento de pessoas carentes do município de Assaré/CE, para atendimento em hospitais de Fortaleza/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde do município. **Início de acolhimento das propostas:** 09 de março de 2022 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 21 de março de 2022 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 21 de março de 2022 às 09:30 - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 07 de março de 2022

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
 Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E0A18A9E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.02.04.1 - SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.02.04.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física JOSÉ FLAUDIO DA SILVA. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros (de ar, de óleo e de combustível), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 4.018,50 (quatro mil dezoito reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e José Flaudio da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2022.